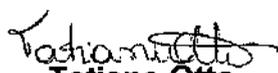


TERMO DE ABERTURA
Processo Licitatório 002/2019
Pregão Eletrônico 001/2019



Tatiane Otto

Assistente Administrativa.

DESPACHO

Considerando o interesse dessa Presidência em adquirir novo veículo para o Poder Legislativo Municipal, tendo já procedido a alteração contábil necessária, determino à SECRETARIA abertura de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

AUTUE-SE o presente acompanhado da REQUISIÇÃO anexa, e encaminhe-se para a COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Poder Legislativo Municipal para que dê prosseguimento ao feito.

Inácio Martins, 09 de setembro de 2019



Gilberto Bello da Silva
PRESIDENTE

REQUISIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins,

Considerando que entende a necessidade de aquisição de novo veículo para o Poder Legislativo, entendendo que o veículo hoje existente não supre adequadamente a necessidade do Poder;

Considerando a intenção de adquirir novo veículo para o Poder Legislativo, com no mínimo 07 (sete) lugares, com espaço adequado para viagens mais longas, na medida em que quando utilizado concomitantemente por 05 (cinco) pessoas o veículo se mostra bastante apertado e desconfortável;

Considerando que por diversas vezes há necessidade de se transportar mais servidores e/ou vereadores do que comporta, acabando alguns, por muitas vezes, por desistirem de algum evento em razão da lotação do veículo;

Considerando ainda que o veículo atual é do ano 2010/mod 2011 e passará a exigir cada vez mais freqüente manutenção que trará despesas ao Poder Legislativo;

Considerando que entende haver saldo suficiente para a aquisição do bem a partir desse momento e que há orçamento suficiente à compra, sem comprometimento dos gastos do Poder;

E por fim, considerando que após o procedimento, a intenção é proceder a doação do veículo hoje existente ao Poder Executivo Municipal, cuja necessidade atualmente se dá especialmente na Secretaria de Educação, a qual o veículo atual é capaz de suprir;

vem respeitosamente requerer:

“A ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO ZERO KM ANO 2019/MODELO 2020 COM NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS”

E,

**MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8 E COM NO MÍNIMO 100 CV DE POTÊNCIA
FLEX, CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS
COM KIT (CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO)
ESTEPE (PNEU RESERVA)
DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA
VIDROS ELÉTRICOS
FREIOS ABS**

RODAS DE LIGA LEVE
AR CONDICIONADO
ALARME
TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE
CHAVE CANIVETE
APOIO DE CABEÇA
TAPETES
MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO
RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO.

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 09 de setembro de 2019



GILBERTO BELLO DA SILVA

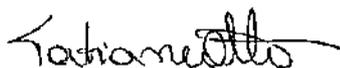
Presidente

Ilmos Srs
Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Câmara Municipal
INÁCIO MARTINS - PR

TERMO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins a abertura do presente VOLUME, atuando-o como
"PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2019".

Inácio Martins, 09 de setembro de 2019

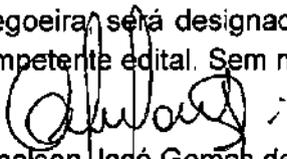


TATIANE OTTO

Assistente Administrativa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Aos nove dias do mês de setembro de 2019 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria 07/2019, senhores *Gilnelson José Gomes de Oliveira, Sandra Aparecida Daniel e Tatiane Otto*, para análise do pedido de AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM - ANO 2019 / MOD 2020 PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES. Visando dar início ao procedimento licitatório: **a) Determina-se o encaminhamento do pedido para o setor contábil, a fim de confirmar a existência de recursos e de dotação para referida aquisição;** **b) Considerando que parece mais adequada a modalidade de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO e que esse Poder Legislativo não dispõe de Pregoeira Oficial, recomenda-se ao Presidente do Poder Legislativo que seja oficiado o Poder Executivo para que ceda para o fim específico a sua Pregoeira Oficial, equipe e sistema, permitindo a realização do procedimento licitatório na aquisição do bem;** **c) Fixam que será realizada a busca de orçamentos por meio de 1- preços obtidos diretamente com fornecedores e praticados para a Administração Pública; 2 – preços obtidos por tabela oficial; 3- preços constantes de sítios eletrônicos; 4 – consultas pelo sistema Nota Paraná.** c) Após com os orçamentos, a resposta do Poder Executivo quanto a cessão de sua equipe e Pregoeira, será designada nova reunião com intuito de se proceder a elaboração do competente edital. Sem mais, encerraram a presente reunião.

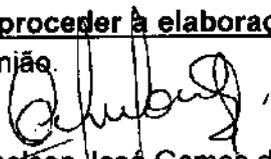

Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

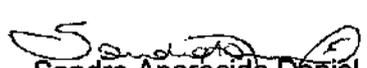

Sandra Aparecida Daniel
Membro da Comissão Permanente de Licitação

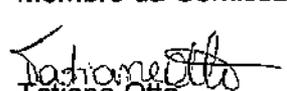

Tatiane Otto
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Aos trinta dias do mês de setembro de 2019 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria 07/2019, senhores *Gilnelson José Gomes de Oliveira, Sandra Aparecida Daniel e Tatiane Otto*, para análise do pedido de AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM - ANO 2019 / MOD 2020 PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES. Visando dar início ao procedimento licitatório buscou-se a realização de orçamentos, como ficara decidido na última reunião, assim em busca do cumprimento do **item 1** da ata de reunião anterior, foi buscada a obtenção de orçamentos diretamente com fornecedores, tendo obtido apenas 02(dois) orçamento diretamente dos fornecedores, conforme certidões e documentos anexos. Buscando preços praticados para a Administração Pública e disponibilizados em sites e portais de transparência, localizando-se valores praticados em processos licitatórios entre os anos de 2018/2019, conforme atas e contratos que anexo seguem. Quanto aos preços obtidos por tabela oficial, retirados os valores junto ao site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - www.fipe.org.br, que seguem anexos; e por fim os preços constantes de sítios eletrônicos de fornecedores como anexo seguem. Ainda mesmo tendo buscado se utilizar do Sistema Nota Paraná com a finalidade de obter acesso ao menor valor praticado na região, não se obteve sucesso, conforme certidão anexa. Não dispondo de outros orçamentos, entendem esgotadas as tentativas de outros, bem como por suficientes os valores obtidos, permitindo a abertura do edital licitatório com fixação do valor máximo que se pretende pagar pelo produto que se busca adquirir. Opinam, considerando valor e objeto, e a adequação da aquisição por meio de **Pregão Eletrônico** visando a ampla concorrência, e não dispondo esse Poder Legislativo de Pregoeira Oficial, **recomenda-se ao Presidente do Poder Legislativo que seja oficiado o Poder Executivo para que ceda para o fim específico a sua Pregoeira Oficial, equipe e sistema**, permitindo a realização do procedimento licitatório na aquisição do bem. Aguarde-se manifestação do Poder Executivo quanto à cessão a ser requerida para que, **após, seja designada nova reunião com intuito de se proceder a elaboração do competente edital**. Sem mais, encerraram a presente reunião.


Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Sandra Aparecida Daniel
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Tatiane Otto
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o modelo anexo de pedido de orçamento para abertura de edital de licitação foi encaminhado aos seguintes emails e nas datas que indicam, tendo sido oportunizado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de orçamento:

- a) rosenildo.trumi@hbari.com.br – da empresa HUNDAY BARI – Cidade de Guarapuava enviado em 16/09/2019
- b) elissandro.correia@toyotabariqui.com.br da empresa TOYOTA GUARAPUAVA da cidade de Guarapuava, enviado em 16/09/2019
- c) debora@guarachevrolet.com.br da empresa GUARÁ CHEVROLET da cidade de Irati, enviado em 16/09/2019
- d) bianco@sevenmitsubishi.com.br da empresa MITSUBISHI Motors da cidade de Guarapuava, enviado em 16/09/2019
- e) joaofellipe@comercialoeste.com.br da empresa COMERCIAL OESTE da cidade de Guarapuava, enviado em 16/09/2019
- f) mirian.andrade@grupoprovence.com.br da empresa CITROEN PROVENCE da cidade de Guarapuava, enviado em 16/09/2019
- g) ana.richard@fiatverita.com.br da empresa FIAT FAMMA VERITA da cidade de Guarapuava, enviado em 18/09/2019.

CERTIFICAMOS que, foi respondido até a presente data apenas os emails enviado à debora@guarachevrolet.com.br da empresa GUARÁ CHEVROLET da cidade de Irati e joaofellipe@comercialoeste.com.br, da empresa COMERCIAL OESTE da cidade de Guarapuava, as quais apresentaram orçamentos que seguem anexos. Os orçamentos apresentado não se deram dentro dos padrões requeridos, mas apresentaram veiculo, características e valor do bem.

Inácio Martins, 30 de setembro de 2019.



Gilnelson José Gomes de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Sandra Aparecida Daniel

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Tatiane Otto

Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336
camaraim@outlook.com

010

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito abaixo segue, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório, seguindo-se as especificações indicadas como "Objeto", em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações e outras que se apliquem ao caso.

A busca de cotações é indispensável para que possa ser formulado o edital licitatório, cujo valor máximo será norteadado pela média dos orçamentos colacionados.

O prazo para apresentação de formulário conforme modelo abaixo, e que segue anexo para preenchimento, assinado e carimbado, por via postal (correios) ou digitalizado (anexo a e-mail), é de 10 (dez) dias corridos a contar de seu recebimento,

1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____



2. Objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------------|----------------|
| 01 | UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO ZERO KM ANO 2019 / MODELO 2020 COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8 E COM NO MÍNIMO 100 CV DE POTÊNCIA FLEX, CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS COM KIT (CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO) ESTEPE (PNEU RESERVA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA VIDROS ELÉTRICOS FREIOS ABS RODAS DE LIGA LEVE AR CONDICIONADO ALARME TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE CHAVE CANIVETE APOIO DE CABEÇA TAPETES MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO. AIRBAGS | 01 | R\$ |

3. Validade desta cotação

Para ser válido, este orçamento deve ser preenchido nos seguintes termos:

- se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada no orçamento;
- nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto de orçamento, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes,



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336
camaraim@outlook.com

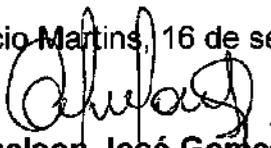
012

seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

- elaborado de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial da licitação, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante do Poder Legislativo de Inácio Martins.
- Em caso de dúvidas favor entrar em contato com **Setor Administrativo** do Poder Legislativo de Inácio Martins, **Paraná – (42) 3667-1336– Email: camaraim@outlook.com**

Sem mais, externamos protesto de consideração.

Inácio Martins, 16 de setembro de 2019.


Gilnelson José Gomes de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da
Câmara Municipal de Inácio Martins

Solicitação de Orçamento

Camara Inácio Martins PR

Seg, 16/09/2019 15:39

Para: rosenildo.trumi@hbari.com.br <rosenildo.trumi@hbari.com.br>

 1 anexos (602 KB)

Solicitação de orçamento de veículo.pdf;

Boa tarde!

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito em documento anexo, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

Solicitação de Orçamento

Camara Inácio Martins PR

Seg, 16/09/2019 15:40

Para: elissandro.correia@toyotabarigui.com.br <elissandro.correia@toyotabarigui.com.br>

 1 anexos (602 KB)

Solicitação de orçamento de veículo.pdf;

Boa tarde!

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito em documento anexo, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

Solicitação de Orçamento

Camara Inácio Martins PR

Seg, 16/09/2019 15:42

Para: debora@guarachevrolet.com.br <debora@guarachevrolet.com.br>

 1 anexos (602 KB)

Solicitação de orçamento de veículo.pdf;

Boa tarde!

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito em documento anexo, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

Solicitação de Orçamento

Camara Inácio Martins PR

Seg, 16/09/2019 15:44

Para: bianco@sevenmitsubishi.com.br <bianco@sevenmitsubishi.com.br>

 1 anexos (602 KB)

Solicitação de orçamento de veículo.pdf;

Boa tarde!

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito em documento anexo, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

Solicitação de Orçamento

Camara Inácio Martins PR

Seg, 16/09/2019 15:54

Para: joaofelipe@comercialoeste.com.br <joaofelipe@comercialoeste.com.br>

 1 anexos (602 KB)

Solicitação de orçamento de veículo.pdf;

Boa tarde!

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito em documento anexo, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

Solicitação de Orçamento

Camara Inácio Martins PR

Seg, 16/09/2019 16:01

Para: mirian.andrade@grupoprovence.com.br <mirian.andrade@grupoprovence.com.br>

 1 anexos (602 KB)

Solicitação de orçamento de veículo.pdf;

Boa tarde!

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito em documento anexo, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

Solicitação de Orçamento

Camara Inácio Martins PR

Qua, 18/09/2019 10:29

Para: ana.richard@fiatverita.com.br <ana.richard@fiatverita.com.br>

 1 anexos (602 KB)

Solicitação de orçamento de veículo.pdf;

Bom dia!

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito em documento anexo, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório. Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.

Concessionária Chevrolet
CNPJ 77.882.579/0001-98 IE: 401.00528-53
Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345 85055-040 Guarapuava - PR
Fone (42) 3423-2888 Fax (42) 3423-1137 www.guarachevrolet.com.br

Irati, 17 de Setembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SPIN PREMIER 1.8 Mecânica 4 portas 2020 – 0KM

Potência 106 CV Gasolina
111 CV Etanol

Fabricação: NACIONAL

Capacidade tanque de Combustível: 53 Litros

Capacidade Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):
162 Litros

- 7 lugares:

- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida: 553 Litros

Capacidade de transporte: 07 passageiros incluindo o motorista mais bagagem

Altura Max (mm) 1.684

Distância Entre Eixos (mm): 2.620

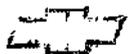
Garantia: 36 meses ou 100.000km o que ocorrer primeiro conforme orientação do manual do proprietário, respeitando e executando as revisões periódicas.

REVISÕES NÃO INCLUSAS



PREÇOS ESPECIAIS
NAS CONCESSIONÁRIAS.

Opcionais: 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina /

CHEVROLET  CONTE COMIGO



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.

Concessionária Chevrolet

CNPJ 77.882.579/0001-98 IE: 401.00528-53

Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345 85055-040 Guarapuava - PR

Fone (42) 3423-2888 Fax (42) 3423-1137 www.guarachevrolet.com.br

Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira correção / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusivo / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Camerá de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados/TAPETES

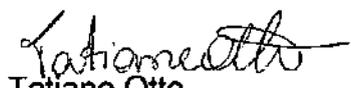
VALOR R\$ 86.990,00

Preços podem sofrer reajustes sem aviso prévio
Proposta válida por 30 (trinta) dias

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que foi recebida na data de hoje, por volta das 15h00, ligação no telefone da Câmara Municipal de Inácio Martins, do senhor João Fellipe, representante da Comercial Oeste questionando sobre licitações que estivessem sendo realizadas com objeto de veículo, ao que foi informado de que teríamos enviado pedido de orçamento a seu email. Informando não ter localizado o e-mail, este foi reencaminhado.

Inácio Martins, 26 de setembro de 2019.



Tatiane Otto

Assistente Administrativo

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Solicitação de Orçamento

Camara Inácio Martins PR

Qui, 26/09/2019 15:25

Para: joaofellipe@comercialoeste.com.br <joaofellipe@comercialoeste.com.br>

 1 anexos (602 KB)

Solicitação de orçamento de veículo.pdf;

Boa tarde!

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento do bem que descrito em documento anexo, o qual se pretende adquirir por meio de procedimento licitatório. Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná



PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR

COMERCIAL OESTE S/A
 CNPJ Nº: 77.882.587/0001-34
 ENDEREÇO: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777, CENTRO.
 TEL/FAX: (42)3621-3343
 E-mail: joaofelipe@comercialoeste.com.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VLR TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|
| 001 | <p>Volkswagen Tiguan Allspace Comfortline 250 TSI 150 cv Aut. DSG de 6 vel. com função Tiptronic Total Flex 4 portas.</p> <p>"ESC" - Controle eletrônico de estabilidade / "ASR" - controle de tração</p> <p>2 airbags frontais com desativação do lado do passageiro</p> <p>2 airbags laterais nos bancos dianteiros e 2 airbags de cortina</p> <p>7 lugares com encosto do banco traseiro dividido, com descanso de braço central (2º fileira)</p> <p>8 alto-falantes</p> <p>Aquecimento dos bancos dianteiros</p> <p>Ar-condicionado "Climatronic" de 3 zonas</p> <p>Bagageiro no teto (na cor prata)</p> <p>Banco do motorista com ajuste elétrico e memória / lado do passageiro dianteiro com ajuste manual de altura</p> <p>Banco do motorista com ajuste lombar elétrico</p> <p>Computador de bordo com display multifuncional colorido</p> <p>Controle automático de velocidade "Piloto automático"</p> <p>Câmera traseira</p> <p>Descanso de braço dianteiro e traseiro</p> <p>Detector de fadiga do motorista</p> <p>Direção elétrica</p> <p>Entrada para 2 SD-Cards, conexão USB (3) + Aux-In (1)</p> <p>Espelho retrovisor interno com antiofuscamento automático (eletrocromico)</p> <p>Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis, rebatíveis, aquecíveis, função "Tilt down" e memória</p> <p>Faróis de LED com luz de condução diurna de LED</p> <p>Faróis de neblina</p> | 1 | UN | R\$ 153.990,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p> Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® (2) Freio de estacionamento eletrônico com função Auto-Hold Frisos externos cromados Iluminação do porta-malas Iluminação na região dos pés Itens de série Comfortline Lanterna traseira de neblina Lavador de faróis Luzes de leitura dianteira e traseira Mesa dobrável no encosto dos bancos dianteiros Motor 1.4 TSI Parafusos das rodas com dispositivo antifurto Pneus 235/55 R18 Regulagem de altura do farol alto - Light Assist Revestimento dos bancos em couro "Vienna" preto Revisão de série Rodas de liga leve 18" "Kingston" Sem-setor de peso em vazio Sensor de chuva Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro Sistema de alarme com comando remoto Sistema de controle da perda de pressão dos pneus Sistema de navegação "Discovery Media" Sistema infotainment "Discover Media", com rádio, tela touchscreen de 8.0", App-Connect, comando de voz e Bluetooth Tapetes adicionais na frente e atrás Tomada de 12V no console central traseiro e no compartimento de bagagem Transmissão automática DSG de 6 velocidades com função Tiptronic Travamento elétrico das portas Volante multifuncional em couro com comandos do rádio, computador de bordo, piloto automático e "shift paddles" </p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 153.990,00 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: O veículo será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após ordem de compra e/ou empenho enviado a empresa.

COMERCIAL OESTE S/A.
 CNPJ: 77.882.587/0001-34
 I.E.: 401100686-95
 Rua Azevedo Portugal, 777 - Centro
 CEP 85010-200 Guarapuava - PR

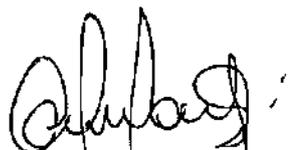
Guarapuava, 26 de Setembro de 2019


 VENDAS CORPORATIVAS
 JOÃO FELLIPE DE FREITAS
 CPF: 079.375.849-12

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado em relação a veículos de 07 (sete) lugares, foram buscadas informações na rede mundial de computadores acerca dos veículos disponibilizados no mercado brasileiro com essa característica, o que foi obtido no site www.noticiasautomotivas.com.br. Após passaram a ser realizadas cotações junto aos sites das fabricantes de automóveis, as quais seguem anexo. Ainda, foi consultado o valor de veículos com tal capacidade de transporte, junto ao site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - www.fipe.org.br, que segue anexa.

Inácio Martins, 26 de setembro de 2019



Gilnelson José Gomes de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Sandra Aparecida Daniel

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Tatiane Otto

Membro da Comissão Permanente de Licitação


[HOMEPAGE](#)
[MARCAS](#)
[SEÇÕES](#)
[SEGMENTOS](#)
[VÍDEOS](#)
[ANUNCIE](#)
[CONTATO](#)
[SOBRE NÓS](#)

lugares

44 comentários Ricardo de Oliveira
10 Minutos de Leitura



Quais são os carros mais baratos do Brasil com sete lugares? Vamos listar os carros com 7 lugares que tem menor preço no Brasil, que são os mais baratos. Isto inclui SUV e minivans de porte médio e grande. Deixamos de lado as vans utilitárias, pois se tratam de veículos voltados para o trabalho. Aqui, o objetivo é identificar veículos de uso familiar.

Assim, vamos levar em consideração apenas o preço. Portanto, um SUV de sete lugares pode acabar sendo uma opção mais barata em relação a uma minivan, cuja proposta é mais urbana e rodoviária. Em cada caso, colocaremos uma breve descrição de como é cada um desses modelos, portanto, o diferencial no ranking será mesmo o valor e não conteúdo, estilo, espaço, entre outros.

Índice

1. Os carros mais baratos do Brasil com 7 lugares - carros novos
2. 1) Chevrolet Spin Premier 1.8 AT 2019 - R\$ 82.990
3. 2) Fiat Doblô Essence 1.8 2019 - R\$ 92.390
4. 3) Citroën Jumpy Minibus 1.6 Diesel 2019 - R\$ 122.100
5. 4) Lifan X80 2.0 2019 - R\$ 132.777
6. 5) JAC T80 2.0 Turbo 2019 - R\$ 144.990
7. 6) Dodge Journey R/T 3.6 V6 2019 - R\$ 149.900
8. 7) Volkswagen Tiguan Allspace Comfortline 250 TSI 2019 - R\$ 153.990
9. 8) Mitsubishi Outlander HPE 2.0 2019 - R\$ 155.990
10. 10) Peugeot 5008 Griffe 1.6 THP 2019 - R\$ 178.690
11. Os carros mais baratos do Brasil com 7 lugares - carros usados até R\$ 30.000
12. Os carros mais baratos do Brasil com 7 lugares - carros usados entre R\$ 30.000 e R\$ 50.000
13. Outras informações interessantes:
 - 13.1. Carros com sete lugares que custam até R\$ 100.000
 - 13.2. Mitsubishi New Outlander Comfort tem sete lugares e custa R\$ 142.990
 - 13.3. Experiência na compra de um carro com sete lugares
 - 13.4. Chevrolet Zafira 2013: fotos e detalhes da minivan de sete lugares

Os carros mais baratos do Brasil com 7 lugares - carros novos

1) Chevrolet Spin Premier 1.8 AT 2019 - R\$

82.990



VEJA TAMBÉM:

- Fiat Ducato 2019: preço, consumo, revisão, motor (e detalhes)
- Mitsubishi Outlander 2019: fotos, preços, equipamentos (e detalhes)
- Peugeot Expert 2019: preço, motor, consumo, versões (e manutenção)

Esteja ciente que você não conseguirá comprar nenhum carro de sete lugares entre os 0 km com menos de R\$ 80 mil no bolso. Este preço é referente ao Spin Premier, da Chevrolet, a versão mais em conta do modelo com as três fileiras de bancos.

O modelo oferece itens de série com luzes de posição em LED, alerta de pressão dos pneus, ajuste de altura dos faróis, faróis e lanterna de neblina, Isofix, rodas de alumínio aro 16, bancos e volante em couro, chave tipo canivete, direção elétrica progressiva, computador de bordo, piloto

automático, sensor de chuva e faróis com acendimento automático.

Tem ainda itens como sensor de estacionamento, volante multifuncional com ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira correção, central multimídia com espelhamento de smartphones, entre outros.

Seu motor é um 1.8 9V flex de 111 cv e 17,7 kgfm, com câmbio automático de seis marchas.

O porta-malas do Chevrolet Spin 2019 leva 553 litros com os cinco lugares ou 162 litros com os sete lugares.

2) Fiat Doblò Essence 1.8 2019 - R\$ 92.390

Mesmo sendo um carro bastante defasado, ainda é possível encontrar na rede Fiat o Doblò Essence com sete lugares. O longo monovolume surgiu como multivan e ainda é considerado um dos melhores do segmento, apesar da idade. Porém, é extremamente caro, passando dos R\$ 90 mil.

Seu motor 1.8 1.10rQ entrega até 132 cv e o câmbio de cinco marchas manual no painel, permite uma boa posição de dirigir. Neste veículo, os dois bancos da terceira fileira são dobráveis para as laterais, assim como no Chevrolet Spin Premier.

O Doblò Essence é equipado de fábrica com ar-condicionado, banco traseiro bipartido e rebatível, chave canivete, computador de bordo, direção hidráulica, faróis com follow me home, preparação para rádio, relógio digital, rodas de aço aro 15 com calotas, volante com ajuste de

altura, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, entre outros.

Pode receber ainda o Pack Evolution, com sistema de som com Bluetooth, retrovisores externos elétricos, faróis de neblina, volante multifuncional em couro e sensor de estacionamento traseiro. Porém, vai para nada módicos R\$ 97.020.

3) Citroën Jumpy Minibus 1.6 Diesel 2019 - R\$ 122.100

Aqui temos um modelo não só com 7 lugares, mas com 11 lugares! A PSA Peugeot Citroën trouxe para o Brasil no começo de 2018 a dupla Citroën Jumpy e Peugeot Expert. São pequenas vans com um ótimo motor diesel, mas somente a versão Citroën tem um modelo para levar passageiros com capacidade para levar 11 pessoas com bastante conforto.

O modelo Peugeot Expert está disponível somente na versão furgão.

Na Citroën, o Jumpy é o irmão menor do Jumper, uma van de carga e passageiros que compete diretamente com o Fiat Ducato. A dupla Jumpy e Expert não exigem CNH diferenciada, a categoria B é suficiente. Mas aí se você está se pensando como que esses modelos não são mais conhecidos e não fazem mais sucesso no Brasil, é porque não se trata de minivans com muito apelo para famílias.

Começando pelo câmbio, que é somente manual, não existe opção de câmbio automático. Ou seja, é aquele tipo de veículo geralmente adquirido por empresas, hotéis, etc. Mas se você precisa levar

até 11 pessoas com um certo estilo, pode ser uma boa ideia, ainda mais pelo consumo ótimo do motor diesel.

Tem itens de série como ar-condicionado para a cabine e traseiro com quatro difusores e três níveis de velocidade, controles de estabilidade e tração, assistente de partida em rampas, bancos reclináveis de até 18°, vidros e travas elétricas, retrovisores elétricos, faróis de neblina, indicador de troca de marcha, sistema de som com Bluetooth, volante ajustável em altura e profundidade, entre outros.

4) Lifan X80 2.0 2019 - R\$ 132.777

Atual SUV mais caro da Lifan no mercado brasileiro, o X80 é também um dos chineses mais "saigados" disponíveis por aqui. O grandalhão se destaca pelas dimensões generosas, amplo espaço interno, lista de equipamentos recheada e acabamento refinado. Além disso, tem motorização moderna.

Este modelo é equipado com um motor 2.0 litros turbo, com injeção direta de combustível, que desenvolve 184 cavalos de potência e 28,6 kgfm de torque, acoplado a uma transmissão automática de seis marchas e tração dianteira.

O Lifan X80 tem recursos de série como seis airbags, controles de estabilidade e tração, assistente de partida em rampas e de descida, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, sensores de luz e chuva, chave presencial, partida por botão, freio de estacionamento eletrônico, ar-condicionado automático, bancos em couro, bancos dianteiros elétricos, control multimídia

com espelhamento de smartphones, câmera de ré, luzes diurnas de LED, entre outros.

5) JAC T80 2.0 Turbo 2019 – R\$ 144.990

Outro SUV chinês de sete lugares que aparece neste ranking é o JAC T80, que tem preço ainda mais salgado que o do Lifan X80 (sim, os nomes são bem parecidos). Por R\$ 145 mil, o modelo oferece uma série de recursos, visual arrojado e interior espaçoso. Também tem motor 2.0 turbo, assim como seu concorrente.

É equipado com direção elétrica progressiva com três modos de ajustes, bancos dianteiros elétricos, banco do motorista com refrigeração, aquecimento e massageador, painel de instrumentos totalmente digital de 12,3 polegadas, central multimídia com espelhamento de celular, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, sensores de luz e chuva, retrovisores externos com rebatimento elétrico, luzes de conversão estática, chave presencial, entre outros.

Pode receber recursos como teto solar elétrico panorâmico duplo e sistema de som premium Infinity com 10 alto-falantes e 280 watts.

Seu motor é um 2.0 litros turbo de 210 cv e 30,6 kgfm, com câmbio automatizado de seis marchas e dupla embreagem e tração dianteira.

6) Dodge Journey R/T 3.6 V6 2019 – R\$ 149.900

Também com idade avançada, o Dodge Journey ainda é um imponente crossover de sete lugares, que apresenta bastante conforto e luxo.

O modelo é bem completo e conta de série com teto solar elétrico, rodas de liga leve aro 19 polegadas, multimídia Uconnect com tela de 8,4 polegadas, navegador Garmin, câmera de ré, bancos em couro, sistema de som com subwoofer e 368 watts, ar-condicionado tri zone, bancos da segunda fileira com ajustes extras, abertura elétrica do porta-malas, entre outros.

O destaque é o sistema de entretenimento traseiro com tela de 9 polegadas. O utilitário esportivo vem ainda com motor Pentastar V6 3.6 de 280 cv e transmissão automática de seis marchas, além de tração nas quatro rodas.

7) Volkswagen Tiguan Allspace Comfortline 250 TSI 2019 – R\$ 153.990

O Volkswagen Tiguan ganhou recentemente uma geração inteiramente nova no Brasil, alinhada com o modelo oferecido lá no exterior. O famoso SUV da Volkswagen até tem uma versão mais simples de R\$ 129.990, mas a marca alemã convenientemente não oferece ela com sete lugares, apenas cinco.

Com isso, a versão de sete lugares mais barata do Tiguan é a Comfortline de R\$ 153.990. O modelo tem motor 1.4 TSI de 150 cavalos de potência e câmbio DSG de seis marchas. Acima ainda existe a versão R-Line de R\$ 179.990, que tem o mesmo conjunto mecânico do Golf GTI, com um motor 2.0 TSI de ótimos 220 cavalos de potência.

Em qualquer versão, o comprador estará bem servido de design, equipamentos e também motorização.

Ele tem itens como seis airbags, ar-condicionado de três zonas, computador de bordo, piloto automático, direção elétrica, câmera de ré, detector de fadiga do motorista, retrovisor interno eletrocrômico, retrovisores externos com rebatimento elétrico e aquecimento, freio de estacionamento eletrônico com função Auto-Hold, sensores de luz e chuva, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, controle da perda dos pneus, sistema multimídia com espelhamento de smartphones e navegador GPS, volante multifuncional em couro, entre outros.

8) Mitsubishi Outlander HPE 2.0 2019 – R\$ 155.990

O Mitsubishi Outlander HPE é a versão de sete lugares do crossover com motor 2.0 de 160 cv e transmissão CVT com simulação de marchas e programa de economia.

O modelo é importado do Japão e apresenta um bom nível de conforto e segurança para uma família grande, tendo como destaque ar-condicionado dual zone, nove airbags, bancos em couro com aquecimento nos dianteiros, controles de tração e estabilidade, assistente de partida em rampa e declive e rampa do porta-malas com abertura elétrica.

Também tem multimídia com navegador GPS e câmera de ré, entrada e partida sem chave, rodas de liga leve aro 17 polegadas, entre outros. Vai de 0 a 100 km/h em 11,1 segundos e tem máxima de 193 km/h.

10) Peugeot 5008 Griffé 1.6 THP 2019 – R\$ 178.690

Com certeza você já ouviu falar do novo Peugeot 3008, um dos SUVs que estão mais fazendo sucesso dentre os compradores deste segmento aqui no Brasil. Pois bem, a sua versão de sete lugares também é vendida em nosso país, mas com outro nome: Peugeot 5008.

Se trata de um modelo de sete lugares com um design muito atraente, apesar da traseira não ter a mesma cauda ousada do 3008. O motor é o já conhecido 1.6 THP que aparece em vários modelos da Peugeot e da Citroen, desde um Peugeot 208 GT até estes dois SUVs, 3008 e 5008.

É claro que num carro grandalhão e pesado o desempenho não será tão empolgante, mas não decepciona.

Os carros mais baratos do Brasil com 7 lugares – carros usados até R\$ 30.000

No mercado de usados, a oferta de veículos com sete lugares e ano/modelo mais recente é limitada na faixa até R\$ 30.000. Caso haja interesse em carros com 10 anos ou mais, a oferta já é bem maior, porém, o estado dos veículos tende a piorar.

- Nissan Grand Livina 2010 – R\$ 24.900
- JAC J6 2012 – R\$ 28.900
- Chevrolet Zafira 2012 – R\$ 29.900

Os carros mais baratos do Brasil com 7 lugares –

carros usados entre R\$ 30.000 e R\$ 50.000

No mercado de segunda mão, a oferta de carros com sete lugares com pouco tempo de uso é limitada na faixa entre R\$ 30.000 e R\$ 50.000.

- Fiat Freemont 2012 – R\$ 45.900
- Fiat Doblò Essence 2015 – R\$ 47.900
- Citroen C4 Grand Picasso 2013 – R\$ 48.900

Estes são os carros mais baratos que conseguem levar sete pessoas no Brasil. Veja mais abaixo a nota que damos a eles, levando em conta seus preços.

Outras informações interessantes:

- Carros com sete lugares que custam até R\$ 100.000
- Mitsubishi New Outlander Comfort tem sete lugares e custa R\$ 142.990
- Experiência na compra de um carro com sete lugares
- Chevrolet Zafira 2013: fotos e detalhes da minivan de sete lugares

Nota média 4 de 7 votos

COMPARTILHE

Twitter Facebook WhatsApp Google+ Buffer

LinkedIn Print



SPECS

SPIN

Versões

A partir: R\$ 69.790

LS

Com 5 lugares e o maior porta-malas da categoria, o Chevrolet Spin LS surpreende ao oferecer direção elétrica progressiva, indicador de troca de marchas, Alerta de Pressão dos Pneus e Sistema de Grade Ativa.

A partir: R\$ 74.490

LT

Com 5 lugares e o maior porta malas da categoria - chegando a 1068 litros com o banco traseiro rebatido - o Spin LT conta com motor 1.8 SPE/4 ECO e 106/111 cv, freios ABS, duplo airbag de série e mais de 30 porta-objetos.

A partir: R\$ 85.690

Premier

Com capacidade para 7 passageiros, essa versão oferece também: volante com comandos do sistema de som e Bluetooth, rodas de alumínio aro 16", sensor de estacionamento, rack de teto e sistema multimídia Chevrolet MyLink.

A partir: R\$ 87.890

Activ5

Se você procura um carro que acompanhe o seu estilo aventureiro, vai se surpreender com todos os diferenciais do Spin Activ 5. Além do airbag duplo, esse Chevrolet oferece alerta de pressão dos pneus, faróis de neblina e direção elétrica progressiva.

A partir: R\$ 91.350

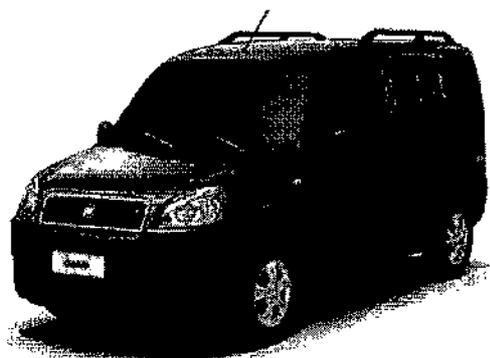
Activ7

Dirija com todo o conforto do câmbio automático que deixa qualquer caminho dentro ou fora da cidade, um passeio tranquilo. Equipado com rodas de alumínio 16", espaço para 7 passageiros, faróis de neblina e central multimídia MyLink, o Chevrolet Spin Activ está pronto para levar a sua família para qualquer aventura.

[Solicitar Proposta](#)[Saiba mais](#)

Chat

FIAT



MEU CARRO

| | |
|---------------|---------------|
| PREÇO INICIAL | R\$ 93.990,00 |
| COR | R\$ 1.500,00 |
| PREÇO | R\$ 95.490,00 |

SEU FIAT DOBLÒ É O ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V COM CÂMBIO MANUAL NA COR VERMELHO ALPINE.

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA ~~R\$ 95.490,00~~

COR

VERMELHO ALPINE R\$ 1.500,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ESSENCE 7 LUGARES | MOTOR 1.8 16V | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2020 | PREÇO R\$ 93.990,00

ITENS DE SÉRIE

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiras (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Consola central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lado motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preto
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirefluxo de combustível.

PREÇO NA REDE FIAT, COM PRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

- MONTE O SEU

- MONTE O SEU

- Proposta

- Solicite Uma Proposta

- Pontos de Vendas

- Pontos de Vendas

CITROËN PRO

- Concessionárias
- Citroën Particular
- Monte o seu carro
- Citroen
- Veículos para empresas
- Veículos Utilitários
- Venda Direta
- Ofertas e Promoções
- Financiamento e Serviços
- Business Center
- Home
- Ofertas e Promoções
- Oferta Especifica
- Oferta VUL
- **Jumpy Minibus**

[cle1: REDIRECTION_DANS Lang:PT] [cle1: SECONDES Lang:PT]
 [cle1: CANCEL Lang:PT]. [cle1: OK Lang:PT]

- Ofertas
- Oferta Especifica

VOLTAR

TEMOS UMA OFERTA IMPERDÍVEL PARA VOCÊ!

- Oferta VUL

CITROËN JUMPY MINIBUS

IPVA e EMPLACAMENTO grátis + 0 de entrada para compra CNPJ + PRIMEIRA PARCELA PARA 120 DIAS E ATÉ 60 MESES PRA PAGAR

◀A partir de R\$117.455,45▶

SOLICITE UMA PROPOSTA AGENDE UM TEST DRIVE

Versão para passageiros do Citroën Jumpy, o Novo Jumpy Minibus tem capacidade para 11 ocupantes (motorista + passageiros) e bagageiro de até 1.300 litros com rebeixamento da última fileira de bancos. Conte também com o Motor 1.6 Diesel BlueHDi de 115 cv e o câmbio mecânico de 6 velocidades.

PRINCIPAIS ATRIBUTOS

~~11 Lugares (10 + motorista)~~

- Ar condicionado independente para cabine de passageiros, com 4 difusores com 3 velocidades
- Motor 1.6 Turbo Diesel BlueHDi
- Bancos reclináveis de até 18°
- Bancos 3ª fileira rebatíveis (até 1.300 litros para bagagens)
- Sistema de travamento seletivo da cabine dos passageiros

SOLICITE UMA PROPOSTA AGENDE UM TEST DRIVE VOLTAR

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÃO VÁLIDA PARA COMPRA CNPJ - PESSOA JURÍDICA. Valor promocional a partir de R\$117.455,45 à vista para JUMPY MINIBUS 19/20 ou financiado pelo Banco PSA com Entrada de R\$0,00 (0%) à vista + 60 parcelas mensais de R\$3.508,40. Com vencimento da 1ª parcela para 120 dias. Taxa de juros de 1,79% a.m. e 23,73% a.a. Valor total a prazo de R\$210.504,00. O Custo Efetivo Total (CET) máximo para esta operação de 1,92% a.m. e 25,60% a.a., com IOF de 3% a.a para Pessoa Física e 1,5% a.a para Pessoa Jurídica. Mais frete. IOF, Cadastro e despesa para constituição da garantia estão inclusos nos cálculos das prestações e CET. Sujeito à aprovação de crédito. Alguns itens podem ser opcionais. Estoque: 30 unid. * 3 anos de garantia nos termos dos respectivos manuais *. Prazo de entrega de 90 dias. ** Consulte os preços das revisões **. Promoção para veículos faturados, de 01/09/2019 a 30/09/2019 ou enquanto durarem os estoques. Não cumulativa para outras promoções, acesse www.citroen.com.br
Atenção: O crédito deve ser usado de forma consciente, portanto antes de contratá-lo verifique se está adequado as suas necessidades financeiras. Banco PSA: Ouvidoria 0800-7719090, SAC Banco PSA - 0800 7715575 e Central de Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala 0800 771 1772. A promoção de "IPVA e EMPLACAMENTO GRÁTIS" é válida somente para a compra do veículo modelo Citroën Jumpy Minibus 19/19 e 19/20, adquirido 0km, e refere-se a taxa de primeiro emplacamento, confecção da placa, honorários do despachante e IPVA por meio de pagamento pela concessionária no momento da compra. A condição é válida para o período de 01/09/2019 a 30/09/2019, dependendo do estoque do concessionário.

Precisa de Ajuda?

- [Encontre uma Concessionária](#)
- [Fale Conosco](#)

Serviços

- [Business Center](#)
- [Pós-Venda](#)
- [Monte o Seu](#)
- [Citroën Pro](#)

Serviço de Atendimento ao Cliente

0800 011 80 88



Solicite uma proposta
Preencha o formulário e entraremos em contato com você

- [Mapa do Site](#)
- [Termos Legais](#)

- [Fale conosco](#)
- [VER SITE MÓVEL](#)

LIFAN MOTORS
Chegou a sua vez

INSTITUCIONAL CARROS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO SERVIÇOS COMPRA E VENDA TEST DRIVE PROMOCÕES IMPRENSA CONTATO

NOVO LIFAN X80

PREÇO DE LANCAMENTO R\$ 132.777

AGORA COM BÔNUS DE

R\$ 5.000 NO SEU USADO

*VALOR COM DESCONTOS DE FINANCIAMENTO

SUPERVALORIZAÇÃO DO SEU USADO OU DESCONTO NO VALOR DO VEÍCULO*

7 LUGARES • MOTOR 2.0 TURBO • PAINEL 100% DIGITAL

FINALISTA DO PRÊMIO UOL 2018 NA CATEGORIA SUV IMPORTADO



AGENDE UM TEST-DRIVE



Valor de R\$132.777,00 à vista para o modelo Lifan X80 2.0 4x4 ano/modelo 2018/2019. Verificar disponibilidade de cores. 3 anos de garantia nos termos dos respectivos manuais. *O valor do



INSTITUCIONAL CARROS CONCESSIONÁRIAS SERVIÇOS COMPRE O SEU TEST DRIVE PROMOÇÕES IMPRENSA CONTATO

AGENDE UM TEST-DRIVE



Valor de R\$132.777,00 à vista para o modelo Lifan X80 2.0 Vip, ano/modelo 2018/2019, verificar disponibilidade de cores. 3 anos de garantia nos termos dos respectivos manuais *. O valor do bônus é de R\$ 5.000,00 e poderá ser usado como abatimento do valor de venda em caso de compra sem veículo de troca ou utilizado como valorização de veículo usado e que será utilizado como parte de pagamento na aquisição do veículo 0km. O valor do bônus e do veículo usado serão definidos na avaliação realizada pela Concessionária participante e dependem da marca, modelo, opcionais, estado geral do veículo, não estando vinculados à Tabela FIPE. O bônus que venha a ser concedido será somado ao valor de avaliação do veículo usado. O veículo usado deve estar no nome do comprador do veículo 0km, sendo elegíveis, também, pai, mãe, filhos, cônjuge, mediante comprovação por RG, Cartidão de Casamento e Declaração de União Estável. Pessoas Jurídicas com CNPJ também são elegíveis, desde que o comprador faça parte do contrato social da empresa. Esta condição é válida de 14/06/2019 até 31/07/2019 ou enquanto durarem os estoques do modelo. Consulte a lista de concessionárias participantes da promoção

NOME

TELEFONE

CPF

E-MAIL

CEP

ENDEREÇO

BAIRRO

UF CIDADE

CONCESSIONÁRIA

Sua visita ao site foi motivada por

Propaganda em Internet, em

Propaganda em TV, em qual

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR

LIFAN MOTORS

+ Lifan Group

PRODUTOS E SERVIÇOS

+ Concessionárias

JÁ TENHO UM LIFAN

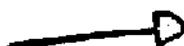
+ Lifan Experience

MAIS SITES

+ Lifan Connection

FALE COM A LIFAN

+ Contato

- 
- 
- 
- 
-  
- 
- 

JAC T80
A PARTIR DE
R\$144.990

*Valores em reais e podem variar

AGENDE SEU TEST DRIVE AGRUPAL

Performance Galeria Ficha Técnica Manual

**CONFORTO, LUXO E
SOFISTICAÇÃO NO
SUV DE 7 LUGARES
DA JAC**



SPD 041

PACK2

PACK3

DIMENSÕES

| | |
|--------------------------|------------------|
| Largura | 1900mm |
| Altura | 1760mm |
| Comprimento | 4790mm |
| Entre eixos | 2750mm |
| Peso em ordem de marcha | 1775kg |
| Porta malas | De 620 até 1550L |
| Tanque de combustível | 64L |
| MOTOR | 144890 |
| MOTOR | 151990 |
| Tipo de Motor | 2.0 TURBO 16V |
| Potencia máxima (cv/rpm) | 210/ 5000 |
| Torque Máximo (nm/rpm) | 300(1800- 4000) |

PERFORMANCE

| | |
|----------------------------|----------|
| Aceleração de 0 a 100 km/h | 9.2 |
| Velocidade Máxima | 217 Km/h |

SUSPENSÃO

Suspensão Dianteira

Suspensão dianteira Independente, tipo McPherson

Suspensão Traseira

Suspensão independente tipo Multi link

TRANSMISSÃO

Tipo de transmissão

DCT de 6 velocidades

CONFORTO

| | | |
|---|---|---|
| 7 Lugares | • | • |
| Teto solar elétrico panorâmico - Duplo Command View | • | • |
| Bancos revestidos em couro Premium JAC Seat | • | • |
| Banco do motorista elétrico com memorização e massageador | • | • |
| Bancos da primeira fileira com refrigeração e aquecimento | • | • |
| Bancos segunda fileira deslizantes e reclináveis | • | • |
| Ar Condicionado digital dual zone | • | • |
| Saida de ar para a segunda fileira | • | • |
| Volante multifuncional revestido em couro | • | • |
| Porta malas - 620 até 1550 L | • | • |
| Tomadas 12V no console, segunda fileira de bancos e porta-malas | • | • |
| Porta óculos (Motorista) | • | • |
| Banco bi-partido 40/60 na segunda fileira | • | • |
| Apoio de braço na primeira fileira de bancos, com compartimento | • | • |

| | | |
|--|---|---|
| Apio de braço na segunda fileira de bancos com porta copos | • | • |
| Rack de teto | • | • |

TECNOLOGIA

| | | |
|---|---|---|
| Infinity Premium Sound System HI-FI com 280 Watts RMS e 10 alto-falantes | • | • |
| Painel Digital Active Info Display com tela de 12.3" em LCD e três opções temáticas | • | • |
| Central multimídia com tela de 10" | • | • |
| Espelhamento de Android e IOS | • | • |
| Bluetooth | • | • |
| Sistema Keyless com entrada e partida sem chave | • | • |
| Chave com destravamento remoto das portas e do porta-malas | • | • |
| Abertura e travamento remoto dos vidros na chave | • | • |
| Direção elétrica progressiva com 3 modos de ajuste (leve, normal e firme) | • | • |
| Cluster com iluminação automática em LED | • | • |
| Câmera panorâmica 360° (Integrada a Central Multimídia) - Total de 4 câmeras | • | • |
| Entrada USB no console e segunda fileira de bancos | • | • |
| Antena barbatana de tubarão | • | • |

SEGURANÇA

| | | |
|---|---|---|
| 6 Airbags - duplo frontal, lateral e cortina | • | • |
| Freio de estacionamento elétrico | • | • |
| Função Auto Hold (Imobiliza o veículo ao parar) | • | • |

| | | |
|---|---|---|
| BAS - Brake Assist System | • | • |
| TCS - Traction Control System | • | • |
| ESP - Eletronic Stability Program | • | • |
| HSA - Hill System Assist | • | • |
| BOS - Brake Override System | • | • |
| TPMS - Tire Pressure Monitoring System (com display) | • | • |
| IMMO (Imobilizador de motor) | • | • |
| DLR - Luzes diurnas em LED | • | • |
| Desembaçador do espelho retrovisor | • | • |
| Limpadores com sensor de chuva | • | • |
| Faróis com acendimento automático | • | • |
| Faróis com regulagem elétrica de altura | • | • |
| Faróis e lanternas de neblina | • | • |
| Luzes de conversão estática | • | • |
| Desembaçador do espelho retrovisor | • | • |
| Limpadores com sensor de chuva | • | • |
| Vidros Elétricos dianteiros e traseiros com sistema antiesmagamento | • | • |
| Rebatimento elétrico dos espelhos retrovisores | • | • |
| Função "Follow me Home" | • | • |
| Travamento automático das portas à 15 km/h | • | • |
| Desbloqueio automático em acidente | • | • |
| Alarme antifurto | • | • |

043

Aviso de cinto não acoplado (motorista e passageiro)

Fechamento central das portas

Retrovisor interno antiriscante

Computador de bordo

Piloto Automático

Isófix

Freios ABS com EBD

Design de proteção para pedestres Europeu ECE

Roda sobressalente de tamanho original (aço)

RODAS

Pneus 235/60 R18

Rodas em liga leve diamantadas aro 18"

• •

• •

• •

• •

• •

• •

• •

• •

• •

• •

[Imprimir](#)

**Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: setembro de 2019
Código Fipe: 004490-3
Marca: GM - Chevrolet
Modelo: SPIN ACTIV7 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina
Autenticação: cdx0wcx4x2vp
Data da consulta: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 14:50
Preço Médio: R\$ 88.845,00

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: setembro de 2019
Código Fipe: 004495-4
Marca: ~~GM - Chevrolet~~
Modelo: SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina
Autenticação: cbn51sx73wnp
Data da consulta: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 14:50
Preço Médio: R\$ 82.889,00

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: setembro de 2019
Código Fipe: 001352-8
Marca: Fiat
Modelo: Doblo ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina
Autenticação: cdnftjc4y3sp
Data da consulta: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 15:33
Preço Médio: R\$ 88.113,00

ImprimirFundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: setembro de 2019
Código Fipe: 011189-9
Marca: Citroën
Modelo: Jumpy Minibus 1.6 Turbo Diesel
Ano Modelo: Zero KM a Diesel
Autenticação: gty77cn08wcb
Data da consulta: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:36
Preço Médio: R\$ 119.100,00

ImprimirFundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: setembro de 2019
Código Fipe: 077008-6
Marca: LIFAN
Modelo: X80 VIP 2.0 Turbo 184cv 5p Aut.
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina
Autenticação hf3s40brpjp
Data da consulta: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:37
Preço Médio: R\$ 135.430,00

ImprimirFundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: setembro de 2019
Código Fipe: 080021-0
Marca: JAC
Modelo: T80 2.0 Turbo 16V 5p Aut.
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina
Autenticação
ata da consulta h2jtl59tljp
quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:38
Preço Médio R\$ 151.993,00

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, especialmente considerando a Lei Municipal 907/2018, que foi realizada busca do menor preço do bem que se pretende licitar através do site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> por 03 (três) dias, não consecutivos, e foram utilizadas as seguintes palavras-chave - "FIAT" - "CHEVROLET" - "CITROEN" - "LIFAN" - "JAC" - "VEÍCULO" - "AUTOMOTOR" - "7 LUGARES" - "CARRO", não tendo sido localizado qualquer valor referente a veículo de 07 (sete) lugares. Assim, entendeu-se prejudicada a pesquisa de preço por meio do referido aplicativo.

Inácio Martins, 26 de setembro de 2019



Gilnelson José Gomes de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Sandra Aparecida Daniel

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Tatiane Otto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que com a finalidade de obter os valores praticados perante a Administração Pública quanto à aquisição de veículo de 07 (sete) lugares, buscamos pesquisas de licitações realizadas no Estado do Paraná entre os anos de 2018 e 2019 e disponibilizadas na rede mundial de computadores. Os valores a que se obteve acesso seguem anexo, na forma de contratos, atas de registro de preços e atas de processos licitatórios, dos Municípios de:

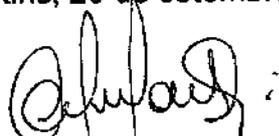
- a) Três Barras do Paraná – do mês de 08/2019 cuja proposta qualificada apontou para veículo de 07 (sete) lugares o valor de R\$ 80.790,00;
- b) Goioerê – no mês de 08/2019 cuja proposta vencedora apontou para veículo de 07 (sete) lugares o valor de R\$ 90.990,00
- c) Nova Esperança – no mês de 08/2019 cujo contrato de aquisição de veículo de 07 (sete) lugares se deu no valor de R\$ 73.790,00

Ainda do site do TCE-PR localizou-se licitação de 2018, com abertura no mês de 12/2018 que em seu edital indicou a intenção de aquisição de veículo de 07 (sete) lugares, apontando o valor máximo de R\$ 187.398,50, tendo sido o contrato firmado pelo valor de R\$ 187.300.

Destacamos em especial a juntada da Ata de Homologação do Pregão Eletrônico 121/2018 realizado pelo Poder Executivo do Município de Inácio

Martins que em 15/10/2018 homologou a licitação em que se apresentou um veículo de 07 (sete) lugares pelo valor de R\$ 80.900,00.

Inácio Martins, 26 de setembro de 2019



Gilnelson José Gomes de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Sandra Aparecida Daniel

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Tatiane Otto

Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

001.053

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.**

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 29/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 78.912.658/0001-78

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------------|----------------------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | VEÍCULO 7 LUGARES | CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 | 80.790,00 | 80.790,00 |

Valor total do fornecedor: R\$ 80.790,00 (Oitenta mil setecentos e noventa reais).

Desclassificações

➤ NÃO HOUVE

Inabilitações

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 1º de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
PROC. LICITATÓRIO Nº 01/2019

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, referente a Contratação de empresa especializada para ampliação da célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital, vinculado ao processo administrativo 01/2019. Ao tempo, informa que o processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Tomazina, 01 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 Presidente do CIAS

Publicado por:
 Camila do Vale Moraes
 Código Identificador:1FCSD1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE SEGUNDOO ADITIVO DE CONTRATO Nº146 /2017

Contratado: JESSICA BASILIO DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 27.171.387/0001-03

Tomada de Preço: nº 04/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para redefinição dos limites do perímetro urbano, execução do Recadastramento Imobiliário (IN LOCO) e Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV do Município de Tomazina-PR.
 Prazo: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila do Vale Moraes
 Código Identificador:7D9ED50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 28/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 79.705.406/0001-20, INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº 58.619.644/0001-42, RECAPADORA MARREAS LTDA -**

EPP - CNPJ Nº 05.689.415/0001-38, RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº 00.736.846.0001-94, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
 Código Identificador:CA75208A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 27/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTE NAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI - CNPJ Nº 08.977.831/0001-20 e ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME - CNPJ Nº 08.873.392/0001-05, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
 Código Identificador:33318471

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 29/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto conforme segue:

VALE DO IGUAÇÚ VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 78.912.656/0001-78

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|---------------------|----------------------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | VEÍCULO - 4 LUGARES | CHEVROLET PREMIER 1.8 SPIN | 80.790,00 | 80.790,00 |

Valor total do fornecedor: R\$ 80.790,00 (Oitenta mil setecentos e noventa reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 1º de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F158C13

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
96/2015**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CNPJ nº 76.610.591/0001-80**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 96/2015, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO MÉDIO E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Data da nova vigência: 16/08/2020.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 451.055,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cinquenta e cinco reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Preço Presencial nº 52/2015.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3C3B06D4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0216/2019**

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **ADÃO DA SILVA FERNANDES**.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 660,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/08/2019 à 31/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B2A6E5A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0217/2019**

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **LEANDRO CESAR MORAES**.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 660,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/08/2019 à 31/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3374555

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0218/2019**

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO**.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 20 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 600,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/08/2019 à 31/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A24F34B5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0219/2019**

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **SILVIA CATIA SCHERAIBER**.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:43B44A07

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0220/2019**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 102/2.019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO NOVO (0 KM), capacidade 7 lugares, ano/modelo vigente, para o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ (CRAS), que declarou vencedor o seguinte lote:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: Monte Carlo Comércio de Veículos LTDA.

| Item | Qtde | Especificações | Preço Máximo Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|------|---------|---|---------------------------|----------------------|
| 01 | 01 Unid | AUTOMÓVEL 0 KM - CAPACIDADE 07 LUGARES - Motorização mínima 1.6, Ano/modelo vigente; Cor branca; Airbag; 04 (quatro) portas. Freio ABS; Combustível: gasolina e álcool (flex), Câmbio: manual; Direção: elétrica ou hidráulica. Ar-condicionado. Travas elétricas. Volante com regulagem de altura. Rádio AM/FM com entrada USB. Kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN. Garantia de 03 anos ou 100.000 KM. - Marca: FIAT DOBLO ESSENCE. | 90.990,00 | 90.990,00 |

Goioerê, PR, 28 de Agosto de 2019

[Assinatura]
CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
 Pregoeira

CONTRATO Nº 154/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR E A EMPRESA PONTAL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, situado na Av. Rocha Pombo, nº.1453, CNPJ 75.730.994/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Moacir Olivatti, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 901.700-3 SSP/PR, CPF nº 208.387.439-00, e a empresa PONTAL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80, localizada na Avenida Dep. Heitor Alencar Furtado, nº6.420, JD. Santos Dumont, CEP: 87.706-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por THOMAS MASSAYUKI KATO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.677.886-4 SSP/SP, CPF nº 900.886.388-04, residente na Cidade de São Paulo - SP,, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 16 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Automóvel, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade ~~7~~ passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 106 CV (G). - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 76/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ~~R\$ 73.790,00~~ (setenta e três mil, setecentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 06.006.12.361.0003.1.010.4.4.90.52.00.00 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança - PR- CNPJ nº 75.730.994/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou ótrós devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) LEUDINÉIA DIAS , designado pela Portaria nº 13.143 de 03/01/2017

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) LEUDINÉIA DIAS.designado pela Portaria nº 13.143 de 03/01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança, 07 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

PONTAL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações do TCE-PR

Início Licitações Informações Complementares Ajuda

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

| | |
|--------------------------|--|
| Grupo: | MATERIAL PERMANENTE |
| Família: | VEÍCULOS |
| Descrição do Objeto: | O objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de 9 (nove) veículos, tipo Sedan médio, zero quilômetros, fabricação 2018, modelo 2019 e 1(um) veículo, tipo SUV, zero quilômetros, fabricação 2018, modelo 2019, para a renovação da frota deste Tribunal de Contas – TCE/PR |
| Número: | 19 |
| Ano: | 2018 |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| Tipo: | Menor Preço |
| Situação: | Em Andamento |
| Data e Hora de Abertura: | 14/12/2018 10:00:00 |
| Preço Máximo: | 1.136.321,06 |
| Data de Publicação: | 03/12/2018 |
| Número do Acórdão/TC: | 406 |
| Data de Homologação: | 27/02/2019 |

Relação de Anexos

| Tipo | Título |
|---|---|
| Edital | Edital 19/18 |
| Divulgação | DETC |
| Divulgação | Tribuna |
| Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço | Contrato nº 05/2019 |
| Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço | Contrato nº 06/2019 |
| Extrato de Publicação do Contrato | DETC |
| Alteração Contratual | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 |
| Extrato de Publicação da Alteração Contratual | Publicacao DETC - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 |

Lotes e Itens

| Tipo | Número | Descrição | Preço Máximo | Situação | Vencedor | Valor Arrematado |
|------|--------|--|--------------|--------------|---------------------------------------|------------------|
| Lote | 1 | VEÍCULOS TIPO SEDAN MÉDIO (ampla participação) | 738.050,88 | Em Andamento | COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO | 699.930,00 |
| Lote | 2 | VEÍCULOS TIPO SEDAN MÉDIO (participação exclusiva de ME/EPP) | 210.871,68 | Em Andamento | COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO | 199.980,00 |
| Lote | 3 | VEÍCULO TIPO SUV MÉDIO (ampla participação) | 187.398,50 | Em Andamento | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 187.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Processo Administrativo Nº 136
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ PAIDOSZ
Data de Publicação: 27/09/2018 08:21:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/10/2018 16:56:26
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: CHEVROLET | Modelo: SPIN 1.8 LTZ OKM |
| Descrição: VEICULO DE PASSAGEIRO NOVO D (ZERO) K PARA 07 PASSAGEIROS Motor de no mínimo 1.8 e com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual com 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) ré, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, chave canivete, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme orientações do programa APSUS. Na cor Branca. | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 80.900,00 | Valor Total: 161.800,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

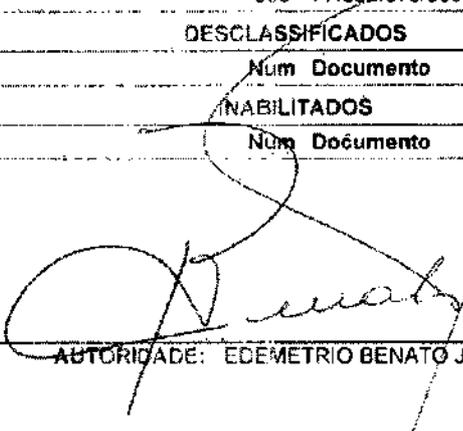
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GUARÁ AUTO PEÇAS S.A. | 063 77.882.579/0001-98 | 80.950,00 | 80.900,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|


AUTORIDADE: EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento requerido pela Comissão Permanente de Licitações, o Presidente do Poder Legislativo Municipal enviou o Ofício 81/2019 ao Poder Executivo Municipal requerendo a cessão de sua Pregoeira Oficial, equipe e sistema. Segue cópia do Ofício protocolado em anexo.

Inácio Martins, 02 de outubro de 2019

Amanda AP^a dos Santos
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS

Assessora das Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

066

Ofício n.º 081/2019

Inácio Martins, 01 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente vimos diante de Vossa Excelência para expor e requerer o quanto segue.

O Poder Legislativo Municipal tem necessidade em dar início a procedimento licitatório para aquisição de um automóvel 07 (sete) lugares. Ocorre que, a modalidade que melhor se apresenta é o Pregão Eletrônico, no entanto, o quadro de servidores do Poder Legislativo é restrito e impede que seja nomeado Pregoeiro desta casa, especialmente porque grande parte dos servidores são impedidos de ocupar tal função já que emitem pareceres em tais procedimentos.

Assim, havendo entendimento inclusive atual do TCE-PR (Acórdão 2298/19) de que não havendo servidores suficientes para compor a Comissão de Licitação, o Poder Legislativo deve solicitar a Comissão do Poder Executivo, vimos requerer seja o Pregoeiro, a equipe de Pregão e Sistema de Pregão Eletrônico do Poder Executivo cedida ao Poder Legislativo, para que auxiliem nos procedimentos licitatórios necessários.

Desta forma, certo de que seremos atendidos em nossa solicitação, aproveitamos para renovar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


GILBERTO BELLO DA SILVA

Presidente

Exmo. Sr.

EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR

DD. Prefeito Municipal

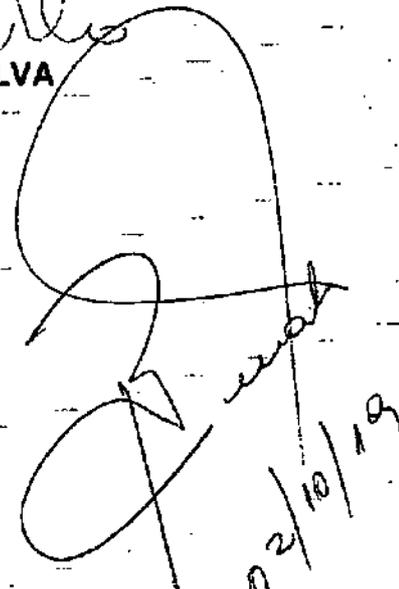
Inácio Martins - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CONFERE COM O ORIGINAL

02/10/2019




02/10/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

067

Of. 362/2019

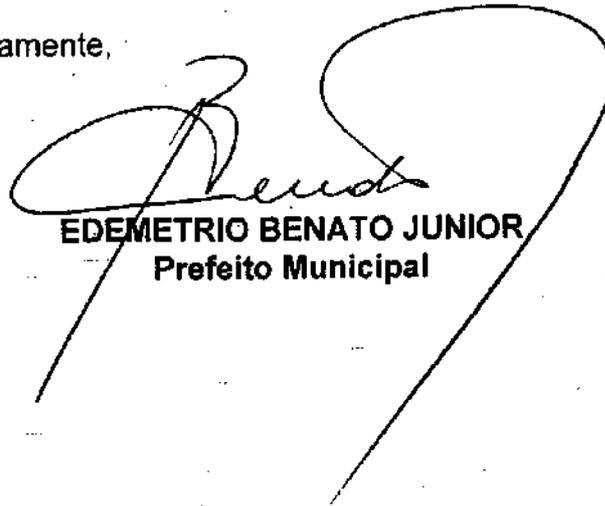
Inácio Martins PR, 17 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao seu ofício **081/2019**, temos a informar que a comissão de licitações e pregoeira estarão à disposição desse Poder Legislativo em data de 21 de novembro de 2019, ocasião em que poderá ser realizado o certame licitatório.

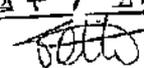
Informamos também que é necessário realizar o cadastramento desta respeitosa Casa de Leis no sistema de pregão eletrônico.

Atenciosamente,



EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
GILBERTO BELLO DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
INÁCIO MARTINS

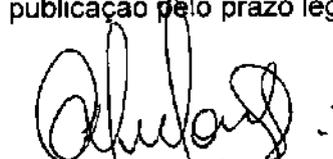
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 10 / 2019




RECEBI
17 / 10 / 2019


**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

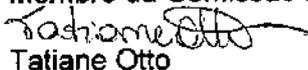
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria 07/2019, senhores *Gilnelson José Gomes de Oliveira, Sandra Aparecida Daniel e Tatiane Otto*, para análise do pedido de AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM - ANO 2019 / MOD 2020 PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES. Considerando a cessão de equipe de Pregão e sistema pelo Poder Executivo, conforme Ofício 362/2019, passou-se à elaboração do edital. Visando a fixação do valor máximo do procedimento, realizou-se, conforme tabela anexa, a análise dos preços obtidos, tendo sido desconsiderados 20% (vinte por cento) dos maiores orçamentos, ou seja, de um total de 18 foram desconsiderados os 04 (quatro) maiores, e após foi realizada média aritmética entre os 14 (quatorze) menores orçamentos. Fixado o valor máximo da licitação, foi finalizado o edital que segue anexo a essa ata para ser encaminhado para parecer jurídico, contábil e análise do Controle Interno. Em sendo pela regularidade do mesmo, retorne para fixação da data do procedimento e para que então sejam colhidas assinaturas e proceda-se a publicação pelo prazo legal. Sem mais encerraram a presente.



Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Sandra Aparecida Daniel
Membro da Comissão Permanente de Licitação



Tatiane Otto
Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

069

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Tabela de fixação de valor máximo para procedimento licitatório.

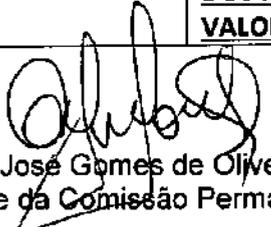
| EMPRESA | VEICULO | ORÇAMENTO | FORMA DE OBTENÇÃO |
|--|---|-------------------------|------------------------------------|
| 1. GUARÁ AUTOPEÇAS S.A. | SPIN PREMIER | R\$ 86.990,00 | Email direto |
| 2. COMERCIAL OESTE | TIGUAN | R\$ 153.990,00 | Email direto |
| 3. CHEVROLET | SPIN | R\$ 87.890,00 | Via site |
| 4. FIAT | DOBLO | R\$ 95.490,00 | Via site |
| 5. CITROEN | CITROEN JUMPY | R\$ 117.455,45 | Via site |
| 6. LIFAN MOTORS | LIFAN X80 | R\$ 132.777,00 | Via site |
| 7. JAC MOTORS | JAC T80 | R\$ 144.990,00 | Via site |
| 8. --- | SPIN ACTIV7 AUTO | R\$ 88.845,00 | FIPE |
| 9. --- | SPIN PREMIER MEC | R\$ 82.889,00 | FIPE |
| 10. --- | DOBLO ESSENCE | R\$ 88.113,00 | FIPE |
| 11. --- | JUMPY MINIBUS | R\$ 119.100,00 | FIPE |
| 12. --- | X80VIP | R\$ 135.430,00 | FIPE |
| 13. --- | T80 | R\$ 151.993,00 | FIPE |
| 14. VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA | SPIN PREMIER | R\$ 80.790,00 | MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ |
| 15. MONTECARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA | FIAT DOBLO ESSENCE | R\$ 90.990,00 | MUNICÍPIO DE GOIOERÊ |
| 16. PONTAL COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | SPIN | R\$ 73.970,00 | NOVA ESPERANÇA |
| 17. METRONORTE COMERCIAL VEICULOS LTDA | SUV MÉDIO | R\$ 187.300,00 | TCE-PR |
| 18. GUARÁ AUTOPEÇAS S.A. | SPIN | R\$ 80.900,00 | INÁCIO MARTINS |
| | VALOR TOTAL | R\$ 1.999.902,46 | |
| | DESCONSIDERAÇÃO DOS 20% (VINTE POR | R\$ 1.361.629,45 | |



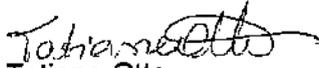
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

070

| | | | |
|--|---|----------------------|--|
| | CENTO) – (QUATRO) MAIORES ORÇAMENTOS - | | |
| | <u>MÉDIA ARITMÉTICA</u> <u>DOS MENORES</u> <u>VALORES</u> | <u>R\$ 97.259,24</u> | |


Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Sandra Aparecida Daniel
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Tatiane Otto
Membro da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

071

DECRETO Nº 196/2019

SÚMULA: Coloca à disposição do Poder Legislativo Municipal, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 265/2018 de 01/11/2018 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a falta de profissional no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Inácio Martins devido ao pequeno quadro de servidores e a impossibilidade de alguns deles comporem comissões em razão de emitirem pareceres nos processos licitatórios e considerando o ofício 81 de 01 de outubro de 2019, expedido pela presidência da Câmara Municipal de Inácio Martins, solicitando a Pregoeira e equipe de apoio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica à disposição do Poder Legislativo do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, o Pregoeiro, bem como sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 265/2018, até a conclusão do processo licitatório para a aquisição de um automóvel de 07 lugares – Pregão Eletrônico.

Parágrafo Único – A disposição do caput ocorrerá sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Inácio Martins, 09 de outubro de 2019.


EDEMETRIO BENATO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1113 Página 09
Data: 30/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 265/2018

Publicado

Hoje dentro de
Em 23 / 11 / 2018.

“Designa Servidores para a função de pregoeira e dá outras providências”

Nº 3094

Pág: 34 O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso “IX” do artigo da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Artº 1º - Designar como pregoeira Oficial em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Governo Municipal, a servidora **ELIANE PAIDOSZ**;

Artº 2º - Para equipe de apoio ficam designados os servidores:

- ELIANE PAIDOSZ
- CARLOS EDUARDO NUNES HORST
- EDNA NOGUEIRA
- EVA ILMA MARTINS
- ANTONIO CESAR MARCONDES DA SILVA
- ISMAEL CESAR PADILHA
- FRANCIANE RODRIGUES NUNES JANKOWSKI

Artº 3º - Fica designado para pregoeiro substituto o servidor “**CARLOS EDUARDO NUNES HORST**” para atuar na impossibilidade da servidora nomeada no artigo primeiro.

Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 24/2018.

Inácio Martins, 01 de Novembro de 2018.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



073

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 307/2019

"Designa Servidores para a função de pregoeira e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do artigo da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Artº 1º - Designar como pregoeira Oficial em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Governo Municipal, a servidora ELIANE PAIDOSZ;

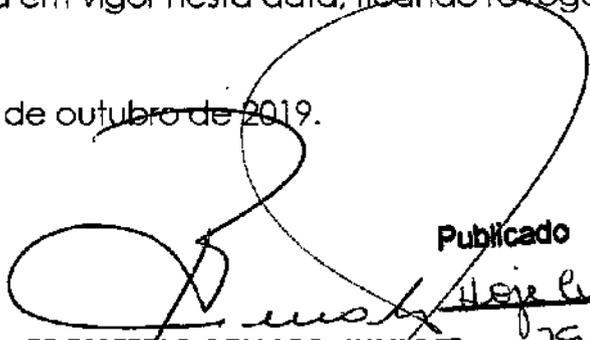
Artº 2º - Para equipe de apoio ficam designados os servidores:

- ELIANE PAIDOSZ;
- CARLOS EDUARDO NUNES HORST;
- EDNA NOGUEIRA;
- EVA ILMA MARTINS;
- ANTONIO CESAR MARCONDES DA SILVA;
- ISMAEL CESAR PADILHA;
- FRANCIANE RODRIGUES NUNES JANKOWSKI;

Artº 3º - Fica designado para pregoeiro substituo o servidor "**CARLOS EDUARDO NUNES HORST**" para atuar na impossibilidade da servidora nomeada no artigo primeiro.

Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 265/2018.

Inácio Martins, 16 de outubro de 2019.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Inácio Martins - Paraná

Publicado

Hoje Centro Sul
25 / 10 / 2019
Nº 1172
Paq: 13
Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N.º 007/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir no âmbito da Administração da Câmara Municipal, a Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para o exercício de 2018, cuja atividade será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Art. 2.º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVERIA

**Membros: SANDRA APARECIDA DANIEL
TATIANE OTTO**

**Suplentes: EDMUNDO VIER
JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.


GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1111 Página 08
Data: 13/02/2019



1. PREÂMBULO

PROCESSO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - N.º 01/2019 EMISSÃO: 17/04/2019 (Colocar a data de assinatura)

ABERTURA: 21/11/2019 às 14:00 HORAS (verificar dia e horário com a pregoeira)

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, através do Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins e da Pregoeira e equipe do Poder Executivo Municipal nomeados através da Portaria n.º 265/2018, e cedida através do Decreto 196/2019, apoiada pela Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria n.º 07/2019 de 08/02/2019, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, do Decreto Municipal 012/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **Aquisição de Veículo 0km (zero quilometro)**, com no mínimo **07 (sete) lugares**.

A presente licitação obedecerá aos seguintes prazos:

- Recebimento das Propostas até às ~~Das xxh as xxxx h do dia 21/11/2019~~, (definir com a pregoeira)
- Abertura e Julgamento das Propostas das ~~as xxx do dia xxxx~~ (definir com a pregoeira)
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF)
- **LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Site Oficial do Poder Legislativo de Inácio Martins (www.camarainaciomartins.pr.gov.br), Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amp), Jornal Hoje Centro Sul e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua 7 de Setembro, 368 – Centro – CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

camaraim@outlook.com

consulta aos referidos meios.

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação deverão ser feitas por escrito a Pregoeira Oficial, ou solicitadas por meio eletrônico, pelo e-mail: camaraim@outlook.com.

2. OBJETO E O VALOR MÁXIMO

O objeto do presente pregão é a **Aquisição de Veículo 0 km com no mínimo 07 (sete) lugares para o Poder Legislativo**, conforme o Termo de Referência – Anexo I;

O valor máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 97.259,24 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO

Possíveis pedidos de esclarecimento, de providências, ou impugnações referentes a este ato convocatório devem ser formalizados em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, podendo ser feitas pelo e-mail: camaraim@outlook.com, desde que posteriormente encaminhadas as vias originais ao Poder Legislativo.

A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pela pregoeira no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido sendo que as respostas serão disponibilizadas a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



A impugnação feita intempestivamente, será juntada ao processo para arquivamento, sem julgamento do mérito.

4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

Compõem o presente Edital, os seguintes

Anexos:

Anexo 01 - Termo de Referência;

Anexo 02 – Documentos necessários para habilitação;

Anexo 03 - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

Anexo 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

Anexo 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo 07 - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL e nomeação de operadores;

Anexo 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto;

Anexo 09 - Declaração para fins do disposto no Prejulgado 09 do TCE/PR e ACORDÃO 2745/10 – TCE /PR

Anexo 10 - Minuta Contratual.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



078

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua 7 de Setembro, 368 – Centro – CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

camaraim@outlook.com

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1 Não poderão participar da presente licitação:

Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Empresas cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Poder Público.

Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

Empresas que possuam em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



A simples participação da empresa licitante significa que a mesma não incorre nas vedações do Artigo 9º da Lei 8666/93.

Não poderão participar desta licitação os proprietários, sócios, cotistas e/ou dirigentes, que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até terceiro grau com a autoridade contratante ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

A participação do licitante no presente certame indica que ele concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário final fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07) e
- c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 01. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. A não apresentação de Ficha Técnica implicará na desclassificação imediata da licitante.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, (ANEXO 07);



080

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua 7 de Setembro, 368 – Centro – CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

camaraím@outlook.com

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 08, o seu regime de tributação para fazer valer a sua participação. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio e Comissão de Licitações do Poder Legislativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. PARTICIPAÇÃO

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-9600 e 3097-4646, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@blcompras.org.br.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.blcompras.org.br.

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

12. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

No preenchimento da proposta eletrônica deverão, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MODELO e MARCA do (s) equipamento (s) ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 6) sob pena do licitante enquadrado nesta situação ser desclassificado do certame.

As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) ou Adobe Reader, para Sistema Operacional Microsoft Windows. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows – softwares Microsoft Office ou Foxit Reader e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

13. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. A pregoeira não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.



Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (enviada via site da BLL) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

14. FECHAMENTO RANDÔMICO

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em



uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **Item 15**.

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

15. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos no presente certame, são os constantes do **ANEXO 02** do presente Edital.

Os documentos solicitados no Anexo 02 deste Edital, deverão ser remetidos via e-mail (camaraim@outlook.com) , no prazo máximo de 03 (três) horas a contar da comunicação de que a proponente foi declarada vencedora.

A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da



documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante.

Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Câmara Municipal de Inácio Martins: Rua Sete de Setembro, 368– Centro – Inácio Martins/PR, CEP 85.155-000 A/C Comissão de Licitação;

A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 15.

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 24, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

16. DOS RECURSOS

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de



086

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua 7 de Setembro, 368 – Centro – CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

camaraim@outlook.com

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

A possível manifestação de recursos ficará disponível no site www.blcompras.org.br, pelo prazo de 10 (dez) minutos a contar do momento em que for declarada a vencedora do certame.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos;

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05**, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **Item 15 deste Edital**;

Juntamente com a apresentação da Proposta de Preços, a empresa deverá apresentar (na forma original ou por cópia autenticada), catálogo ou folder do equipamento que esta se propôs a entregar, em idioma português brasileiro ou traduzido por tradutor juramentado, em que possam ser verificadas se as especificações do equipamento cotado estão de acordo com exigido no Termo de Referência – Anexo 01. A não apresentação do catálogo ou folder, implicará na desclassificação da licitante.

Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Os preços cotados deverão estar inclusos de todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

17.1 Serão rejeitadas as propostas que:

Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;

Contenham discordância entre os valores numéricos e por extenso.



18. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Inácio Martins firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO 10 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Câmara Municipal de Inácio Martins, localizada no Município de Inácio Martins, Estado do Paraná. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 6 da minuta contratual, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

A assinatura do contrato estará condicionada à este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

19. DAS OBRIGAÇÕES

Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste



Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

Respeitar e aplicar incontestavelmente a legislação legal aplicada ao fornecimento.

19.1 Compete à Câmara Municipal:

A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;



- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- Indicar o gestor do contrato;
- Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

20. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos será providenciada pela empresa vencedora após a emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

A entrega do produto deverá ser realizada no **prazo de 30 (trinta) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

Na ocasião da entrega, deverá ser fornecido manual em português, com toda informação necessária para a correta operação dos equipamentos.

O prazo de execução/vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e com a concordância da contratada.

Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

21. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do fornecimento será realizado integralmente em até 30 (trinta) dias após a aprovação da presente licitação.

Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 110 | 01.001.01.031.01.01. 2001 | 00001 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |



As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando a Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ: 77.778.827/0001- 55 Inácio Martins - Câmara de Vereadores, conforme indicação constante da requisição de compra, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota: Pregão, na Forma Eletrônica nº 01/2019 — — Contrato de Fornecimento nº xx/2019.

Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, e a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail à Câmara Municipal de Inácio Martins, (camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

A contratada fica ciente de que a Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Inácio Martins e de sua sede, e CNDT.

O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima, isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

22. DO REAJUSTAMENTO

Os preços oferecidos serão irredutíveis;

23. DA GARANTIA

A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná. Da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo da Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme Modelo fornecido.

24. DAS PENALIDADES E DARESCISÃO

Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua 7 de Setembro, 368 – Centro – CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

camaraim@outlook.com

de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.1 A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para



conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Irati, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira.

A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua 7 de Setembro, 368 – Centro – CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

camaraim@outlook.com

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Inácio Martins, xxx de xxx de 2019.

Gilberto Bello da Silva

Presidente



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

Na presente licitação é **EXIGIDA** a apresentação da marca e modelo dos itens cotados sob pena de inabilitação.

A presente licitação será julgada pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal | 01 | R\$ 97.259,24 | R\$ 97.259,24 |

2. VALOR MÁXIMO

O valor máximo admitido para esta licitação é de R\$ 97.259,24 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Inácio Martins, xx de xx de 2019.



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:
 - a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, **comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.**
 - b. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.
 - e. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
 - f. Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.
 - g. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - h. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 90 dias a contar da data de abertura da licitação;
 - i. No caso da licitante estar em processo de recuperação judicial, deverá a mesma apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
 - j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
 - k. Declaração da licitante que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na presente licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se



compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do ANEXO 03.

l. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do ANEXO 04.

m. Declaração de Inexistência de parentes na Administração Pública Municipal – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do ANEXO 09.

n. Declaração formal de que a empresa está enquadrada como ME ou EPP, com a apresentação Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, original ou cópia autenticada por Tabelião Público, emitida a no máximo 90 dias que comprove a veracidade de tal afirmação.

2. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

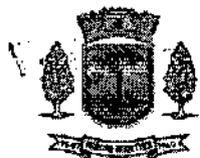
5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos



de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, **deverão ser remetidos por email (camaraim@outlook.com) no prazo máximo de 03 (três) horas** a contar da comunicação de que a proponente foi declarada vencedora, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante.

12. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Câmara Municipal de Inácio Martins: Rua Sete de Setembro, 291 – Centro – Inácio Martins/PR, CEP 85.155-000, A/C Comissão de Licitação.



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins e à Comissão de Pregão cedida pela da Prefeitura Municipal de Inácio Martins

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

(Nome e Número da Carteira de Identidade do
Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ e Razão Social.



100

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins e à Comissão de Pregão cedida pela da Prefeitura Municipal de Inácio Martins

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, **DECLARA**, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (___).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do
Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ e Razão Social.



102

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço e telefone:

Representante legal e

cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – Câmara Municipal de Inácio Martins - Paraná

Prezados Senhores,

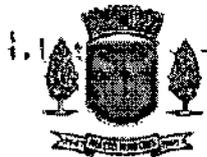
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: (descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01) **Marca ou Fabricante:** (apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01) **Quantidade:** (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)

Preço Proposto Final: (preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



104

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA**

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, DECLARA, para todos os fins de direito, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(para comprovação da veracidade de tal declaração deverá ser apresentada Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do
Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ e Razão Social.



106

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 07

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

| | | |
|--|-----------|--|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | | |
| Nome:(Razão Social) | | |
| Endereço: | | |
| Complemento | Bairro: | |
| Cidade: | UF | |
| CEP: | CNPJ/CPF: | |
| Inscrição estadual: | RG | |
| Telefone comercial: | Fax: | |
| Celular: | E-mail: | |
| Representante legal: | | |
| Cargo: | Telefone: | |
| Ramo de Atividade: | | |

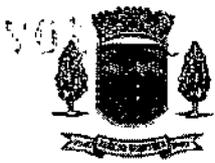
1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais



normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

- IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I, e
- V - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - apresentar lance de preço;
- III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- IV - interpor recursos contra atos da pregoeira;
- V - apresentar e retirar documentos;
- VI - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- VII - emitir e firmar o fechamento da operação; e
- VIII - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel



cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo,

pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



110

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de
Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -
(Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema**

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e



verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local _____ e _____ data: _____

Responsável _____

Assinatura _____

(reconhecer firma em cartório)



112

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 041/2019

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital _____

Órgão comprador _____

Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01) _____

Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01) _____

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$) _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 09

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

A empresa-----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede a
Rua -----, nº-----

-----no Município _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. (a)
_____, portador(a) da carteira de identidade RG: _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios, cotista e/ou dirigentes da
referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o
terceiro grau, com servidores efetivos e comissionados, agentes políticos e Presidente da
Câmara Municipal de Inácio Martins, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente
pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

(local e data).

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal da empresa
proponente



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/2019

REF.: Aquisição de Veículo 0 km, com no mínimo 07 (sete) lugares para a Câmara Municipal de Inácio Martins.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 368, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 77.778.827/0001-55, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gilberto Bello da Silva, residente e domiciliado à Rua Vereador Lauro José Toledo nº. 45, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.463.548-8/PR e do CPF/MF sob nº. 739.072.609-10, e

CONTRATADA: FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representada pelo seu(u) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CARGOREPRESENTANTE> o(a) Sr.(a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE> residente e domiciliado à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETOREPRESENTANTE> resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade <NOMETIPOLICITACAO> nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as



cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O presente instrumento tem por objeto a <OBJETO>, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 01/2019, que é parte integrante deste contrato.

O valor global para o fornecimento do objeto é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:
<ITENS.CONTRATO#T>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do fornecimento será realizado integralmente em até 30 (trinta) dias após a aprovação da presente licitação.

Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 110 | 01.001.01.031.01.01. 2001 | 807 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara de Vereadores **conforme indicação constante da requisição de compra**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota: Pregão, na Forma Eletrônica n.º 01/2019 — Contrato de fornecimento n.º _____/2019.

Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas,

mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail à Câmara Municipal de Inacio Martins (camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

A contratada fica ciente de que a Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Inácio Martins e de sua sede, e CNDT.

O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima, isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos será providenciada pela empresa vencedora após a emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

A entrega do produto deverá ser realizada no **prazo de 30 (trinta) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

Na ocasião da entrega deverão ser fornecidos manuais em português, com toda a informação necessária para a correta operação dos equipamentos.

O prazo de execução/vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e com a concordância da contratada.

3.6 Deixando o adjudicatário de entregar o objeto licitados poderá a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA QUARTA DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando for



necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

- a. for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
- b. for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c. for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d. for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e. por motivos de força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Compete aos licitantes contratados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

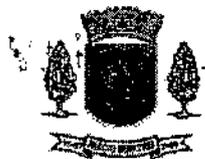
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fase onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

Respeitar e aplicar incontestavelmente a legislação legal aplicada ao fornecimento.

5.2 Compete à Câmara Municipal:

A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços; Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato

Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

Indicar o gestor do contrato;



Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993. 6.5 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

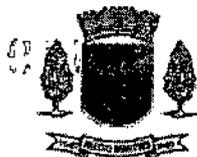
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências



contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993. 6.12 A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

judicial, nos termos da legislação;

6.1 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da qual tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos durante o prazo de **garantia de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 25/07/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;



A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati/PR para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins,
<DATAINICIOVIGENCIA#E>.

_ **Gilberto Bello da Silva**
Câmara Municipal de Inácio
Martins Presidente
Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRES
ENT ANTE>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CARGOREP
RESEN TANTE>
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**Pregão Eletrônico**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para Aquisição de Veículo 0 km (zero quilometro) com no mínimo 07 (sete) lugares. Legalidade.

Interessado: Câmara Municipal de Inácio Martins

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 01/2019 – que se busca iniciar procedimento de compra de bem, utilizando-se da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto: "Aquisição de Veículo 0 km (zero quilometro) com no mínimo 07 (sete) lugares", de acordo com as características mínimas que fixa.

Antes de adentrar na análise do presente edital licitatório, deve-se destacar que o procedimento licitatório é essencial para os contratos públicos de compra como o que se pretende realizar, conforme disposição da Constituição Federal em seu art.37, XXI. O procedimento licitatório deve se pautar não apenas nas regras constitucionais, mas nos princípios que regem o Direito Administrativo.

É de se dizer que, o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, **não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Inácio Martins, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, contábil ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto e a necessidade de pareceres dos técnicos responsáveis junto a cada área técnica de conhecimento.**

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão,

as regras devem ser interpretadas, como um sistema.

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça assim se dá:

"I- à licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (resp 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188- 9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168) (grifamos).

Assim, na omissão da Lei nº 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº 8666/93.

O presente parecer analisa assim, além da minuta de edital, os atos do procedimento licitatório realizados até o momento.

O procedimento teve início após requerimento do Presidente do Poder Legislativo, indicando que a competência foi respeitada, na medida em que sua a iniciativa de atos de administração. O requerimento está justificado pela autoridade competente, não cabendo a essa procuradoria realizar qualquer análise de valor sobre o requerimento ou a justificativa apresentada.

Devidamente iniciado o procedimento, verifica-se que foi informada dotação orçamentária suficiente pelo setor competente, tendo sido procedidas anteriormente, as necessárias alterações orçamentárias.

Analisando-se as atas de reuniões da Comissão de Licitação e documentos que as instruem verificamos que foi realizada pesquisa de mercado, que segue aos autos do processo, indicando que tal se deu por diversos canais, como, orçamento direto, via site, por consultas a compras realizadas por outros órgãos públicos, consulta de tabela de preço de veículo (FIPE). Após, para fixação do preço de referência foi realizada uma média entre os menores orçamentos apresentados, conforme decisão da Comissão de Licitações a quem compete tal poder, não podendo essa procuradoria invadir tal esfera de competência.

Sobre esse aspecto há que se dizer que esse parecer se embasa nas informações prestadas pela Comissão de Licitações e que se fez constar das atas de reuniões, bem como pela presunção de que os orçamentos que embasam o presente foram adequadamente obtidos. Tomando por

verdadeira essas informações prestadas, entende-se que o Interesse Público e os demais princípios que regem o agir administrativo foram respeitados.

Destaco a necessidade de parecer contábil que ateste a regularidade da despesa, a fonte pagadora e outras informações que lhe são pertinentes tanto no edital como no contrato a ele anexo. Ainda, oriento que o processo seja submetido a conhecimento do Controle Interno, para que se manifeste.

O edital entendo, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, tendo, definido o objeto de forma clara e sucinta, entendo que, sem particularidades exageradas; trouxe instruções do procedimento; fixou condições de credenciamento e de participação dos licitantes; julgamento; recursos; assinatura do contrato; prazo de entrega do bem; forma de pagamento, dentro outros.

Da mesma forma, a minuta de contrato anexa ao edital, apresenta regularidade da forma em que se encontra, estando ainda, em consonância com os termos do edital.

Sobre a modalidade escolhida, Pregão Eletrônico, dispõe a Lei nº 10.520:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

De forma que, o produto que se pretende adquirir adéqua-se à previsão legal.

Tendo ainda o edital fixado o TIPO "menor preço", parece realmente o mais adequado, considerando que, fixou as características mínimas do bem, permitindo que, por meio do menor preço se realize o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo ainda a ampla competitividade.

Assim, entendo que a minuta do edital do Pregão Eletrônico e anexos trazidos para apreciação, encontram-se adequados sob o exame da legalidade, compostos pelos elementos essenciais exigidos pela legislação



aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Havendo manifestação em sentido contrário por outro parecer técnico, em querendo retorne para apreciação jurídica.

É o parecer, o qual submeto à consideração superior.

Inácio Martins, 08 de novembro de 2019



Vanessa Queiroz

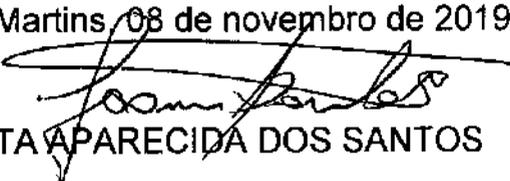
OAB/PR 35.246

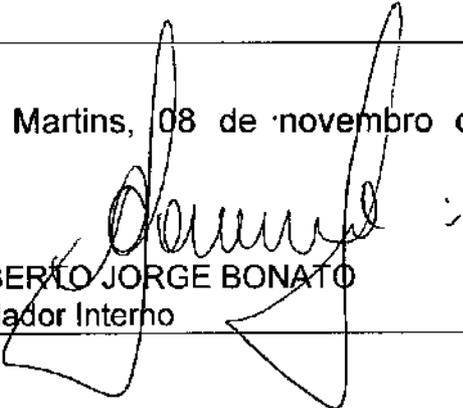
PARECER CONTÁBIL

Pregão eletrônico – Aquisição de Veículo

Há regularidade da despesa, da fonte pagadora demais informações contábeis estão corretamente apostas no edital. Entendo adequado o procedimento sob a análise contábil. Oriento que o processo seja submetido a conhecimento do Setor de Controle Interno.

Inácio Martins, 08 de novembro de 2019


JOANITA APARECIDA DOS SANTOS
Contadora

| CONTROLE INTERNO | PREGÃO Eletrônico – carro |
|------------------|---|
| | <p data-bbox="770 569 1289 614"><input checked="" type="checkbox"/> Pela regularidade do EDITAL</p> <p data-bbox="770 743 1358 780"><input type="checkbox"/> Pela irregularidade: _____</p> <p data-bbox="770 891 1366 988">Inácio Martins, 08 de novembro de 2019</p> <p data-bbox="770 1050 1230 1118"> ADALBERTO JORGE BONATO Controlador Interno</p> |

DESPACHO

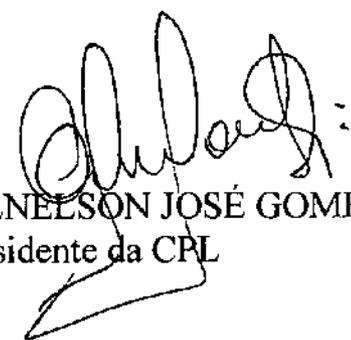
Considerando os pareceres acerca do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2019, e a definição de data junto a i. Pregoeira do Poder Executivo. Encaminhe-se para publicação, ficando designado o dia 28/11/2019 as 09h45 para o procedimento.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Inácio Martins, 11 de novembro de 2019



GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente



GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



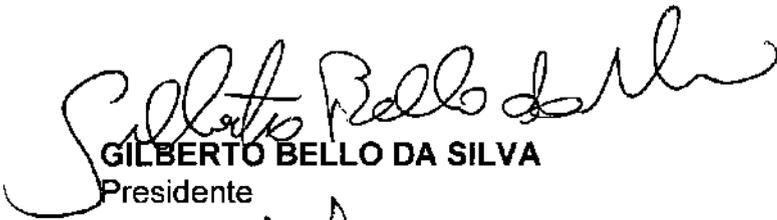
DESPACHO

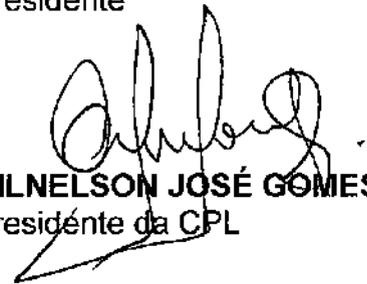
Considerando a dificuldade de cadastro do Poder Legislativo junto ao DIOE para adequada publicação do Aviso de Licitação, em virtude do ponto facultativo no dia 14 de novembro em substituição ao Dia do Servidor Público, comemorado oficialmente no dia 28 de outubro (Circular 05/2019 – Casa Civil) a data antes definida, 28/11/2019, não se mostra mais adequada para a Licitação. Assim, considerando a necessidade de se alterar o Edital N.º 02/2019 de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – N.º 01/2019, fica definida a **NOVA DATA** de Recebimento das Propostas de 28/11/2019 para 04/12/2019 e abertura e Julgamento das Propostas para o dia 04/12/2019 a partir das 10h00.

Emita-se novo edital com as adequações acima colocadas, e seja devidamente publicado.

Cumpra-se.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2019.


GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente


GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



DESPACHO

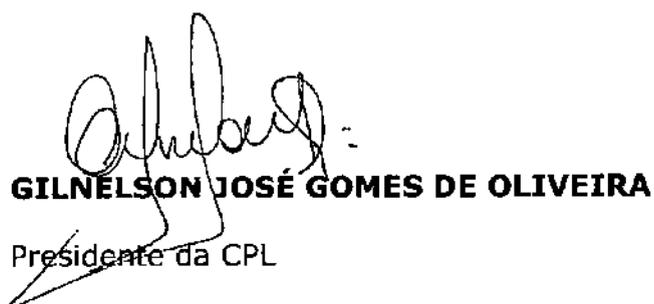
Embora o edital de licitação n.º 02/2019, referente ao Pregão Eletrônico 01/2019 estivesse finalizado com pareceres técnicos, após análise pela i. Pregoeira a mesma entendeu pela alteração do mesmo em alguns pontos específicos, especialmente porque, em seu entendimento se aplica a esse procedimento o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Considerando a urgência em se publicar e disponibilizar o edital, **publique-se** independentemente de pareceres complementares do corpo técnico, na medida em que o edital mantém suas principais características, tendo apenas sido alterado para incluir as normas do novo decreto acima citado.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2019.


GILBERTO BELLO DA SILVA

Presidente


GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

132

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2019

Síntese do objeto: **Aquisição de Veículo 0 km (zero quilometro), com no mínimo 07 (sete) lugares.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 04/12/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 04/12/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro nº 368 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone: 42 3667-1336. E-mail: camaraim@outlook.com site: www.camarainaciomartins.pr.gov.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N.º 01/2019

EMISSÃO: 18/11/2019

ABERTURA: 04/12/2019 às 10:00 HORAS

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, através do Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins e da Pregoeira e equipe do Poder Executivo Municipal nomeados através da Portaria n.º 307/2019, e cedida através do Decreto 196/2019, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 69/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para Aquisição de Veículo 0 Km (zero quilometro), com no mínimo 07 (sete) lugares. A presente licitação obedecerá aos seguintes prazos: Recebimento das Propostas até às 09:45h do dia 04/12/2019; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços às 10:00h do dia 04/12/2019;

1.1 LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2 Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Site Oficial do Poder Legislativo de Inácio Martins (www.camarainaciomartins.pr.gov.br), Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amp), Jornal Hoje Centro Sul e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1.3 As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser feitas por escrito à Pregoeira Oficial, ou solicitadas por meio eletrônico, pelo e-mail: camaraim@outlook.com

2. OBJETO E O VALOR MÁXIMO

O objeto do presente pregão é a Aquisição de Veículo 0 Km (zero quilometro), com no mínimo 07 (sete) lugares, conforme o Termo de Referência – Anexo I;

2.1 O valor estimado para a contratação do objeto desse edital é de R\$ 97.259,24 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

2.2 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO

3.1 Possíveis pedidos de esclarecimento, de providências, ou impugnações referentes a este ato convocatório devem ser formalizados em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, podendo ser feitas pelo e-mail: camaraim@outlook.com, desde que posteriormente encaminhadas as vias originais ao Poder Legislativo.

3.2 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pela pregoeira no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão disponibilizadas a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.6 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.7 A impugnação feita intempestivamente, será juntada ao processo para arquivamento, sem julgamento do mérito.

4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL:

4.1 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Exigências para Habilitação;

Anexo 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

Anexo 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

Anexo 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo 07 - Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante;

Anexo 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto;

Anexo 09 - Declaração para fins do disposto no prejulgado n.º 09 do TCE/PR e ACORDÃO 2745/10 – TCE /PR

Anexo 10 – Minuta Contratual.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

5.2 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3 Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

6.4 Não poderão participar da presente licitação:

6.4.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.



- 6.4.2 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório.
- 6.4.3 Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Poder Público.
- 6.4.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 6.4.5 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 6.4.6 Empresas que possuam em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 6.4.7 A simples participação da empresa licitante significa que a mesma não incorre nas vedações do Artigo 9.º da Lei 8666/93.
- 6.4.8 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.
- 6.4.9 A participação da licitante no presente certame indica que ela concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.4.10 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 6.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à *Bolsa de Licitações e Leilões*, até no mínimo uma hora antes do horário final fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 6.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07);
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07) e
 - Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 01. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". A não apresentação de Ficha Técnica implicará na desclassificação imediata da licitante.
- 6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Anexo 07;
- 6.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 08, o seu regime de tributação para fazer valer a sua participação (Arts. 44 e 45 da LC 123/2006).



7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097 - 4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bllcompras.org.br.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.7, "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

10.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELO e MARCA** do(s) equipamento(s) ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

11.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (Anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação ser desclassificado do certame.

11.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) ou Adobe Reader, para Sistema Operacional Microsoft Windows. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows – softwares Microsoft Office ou Foxit Reader e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

- 12.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 12.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 12.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.
- 12.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10.00 (dez reais).

Explicação adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valor ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 12.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 12.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

- 12.19 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 12.20 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.21 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.21.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.22 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.22.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.23 Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.24 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.26 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.27 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.28 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.29 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.30 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.31 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.32 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.33 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.34 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.35 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.36 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.37 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos.

12.37.1 No país;

12.37.2 Por empresas brasileiras;

12.37.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.37.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.37.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

12.37.6 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.38.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.38.2 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso e os documentos solicitados no Anexo 02 deste Edital, estes



deverão ser remetidos via e-mail (camaraim@outlook.com), no prazo máximo de 03 (três) horas a contar da comunicação de que a proponente foi declarada vencedora.

12.38.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante.

12.38.4 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Câmara Municipal de Inácio Martins: Rua Sete de Setembro, 368 – Centro – Inácio Martins/PR, CEP 85.155-000, Poder Legislativo.

12.39 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.40 *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

12.40.1 *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

12.40.2 *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

12.40.3 *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

12.40.1 *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

13 DA HABILITAÇÃO

13.40 Os documentos de habilitação exigidos no presente certame, são os constantes do **ANEXO 02** do presente Edital.

13.41 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso e os documentos solicitados no Anexo 02 deste Edital, estes deverão ser remetidos via e-mail (camaraim@outlook.com), no prazo máximo de 03 (três) horas a contar da comunicação de que a proponente foi declarada vencedora.

13.42 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou

que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante.

13.43 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Câmara Municipal de Inácio Martins: Rua Sete de Setembro, 368 – Centro – Inácio Martins/PR, CEP 85.155-000, Poder Legislativo.

14 DOS RECURSOS

14.40 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.41 A possível manifestação de recursos, ficará disponível no site www.bllcompras.org.br, pelo prazo de 10 (dez) minutos a contar do momento em que for declarada a vencedora do certame.

14.42 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.43 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

14.44 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

14.45 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.40 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 13.6, deste Edital;

15.41 Juntamente com a apresentação da Proposta de Preços, a empresa deverá apresentar (na forma original ou por cópia autenticada), catálogo ou folder do equipamento que esta se propôs a entregar, em idioma português brasileiro ou traduzido por tradutor juramentado, em que possam ser verificadas se as especificações do equipamento cotado estão de acordo com o exigido no Termo de Referência – Anexo 01. A não apresentação do catálogo ou folder, implicará na desclassificação da licitante.

15.42 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

15.43 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

15.44 Serão rejeitadas as propostas que:

15.44.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

15.44.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutable, por decisão da Pregoeira;

15.44.3 Contenham discordância entre os valores numéricos e por extenso.

16 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



6.6 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

6.7 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

6.8 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

6.9 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

6.10 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.11 Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art.78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.12 A rescisão do contrato poder áser:

6.12.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.12.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.12.3 Judicial, nos termos da legislação;

6.13 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO REAJUSTAMENTO

7.1 Os preços oferecidos serão irremovíveis;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 A proponente contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

8.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para sede da contratada, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito ... o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 25/07/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

10.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

10.3 A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

10.4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

- a. For conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
- b. for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c. for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d. for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para ajustar a remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e. por motivos de força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 **Compete aos licitantes** contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

5.1.1 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

5.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

5.1.3 Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

5.1.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.5 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

5.1.6 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

5.1.7 Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

5.1.8 Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária;

5.1.9 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

5.1.10 Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

5.1.11 Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

5.1.12 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

5.1.13 Respeitar e aplicar incontestavelmente a legislação legal aplicada ao fornecimento.

5.1.14 Respeitar e aplicar incontestavelmente a legislação legal aplicada ao fornecimento.

5.2 Compete à Câmara Municipal:

5.2.1 A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

5.2.2 Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

5.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços; Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

5.2.4 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

5.2.5 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

5.2.6 Indicar o gestor do contrato;

5.2.7 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

6.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

6.4 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.

6.5 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 01% (um por cento) do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento) do valor total do contrato.



ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº ____/2019

REF.: Aquisição de Veículo 0 km, com no mínimo 07 (sete) lugares para a Câmara Municipal de Inácio Martins.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 368, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 77.778.827/0001-55, neste ato devidamente representada por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gilberto Bello da Silva, residente e domiciliado à Rua Vereador Lauro José Toledo n. 45, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.463.548-8/PR e do CPF/MF sob nº. 739.072.609-10, e,

CONTRATADA: - FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representada pelo seu(ua)

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CARGOREPRESENTANTE>, o(a) Sr.(a)

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, residente e domiciliado à

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETOREPRESENTANTE> resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade <NOMETIPOLICITACAO> nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 O presente instrumento tem por objeto a <OBJETO>, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância como indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 01/2019, que é parte integrante deste contrato.

1.3 O valor global para o fornecimento do objeto é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

<ITENS.CONTRATO#T>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O pagamento do fornecimento será realizado integralmente em até 30 (trinta) dias após a aprovação da presente licitação.

2.2 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 110 | 01.001.01.031.01.01.2001 | 00001 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

2.3 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

2.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ: 77.778.827/0001-55– Inácio Martins Câmara de Vereadores conforme indicação constante da requisição de compra, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota: Pregão, na Forma Eletrônica n.º 01/2019 – Contrato de Fornecimento n.º /2019.

2.5 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida há mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail à Câmara Municipal de Inácio Martins (camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

2.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

2.7 A contratada fica ciente de que a Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Inácio Martins e de sua sede, e CNDT.

2.8 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima, isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos equipamentos será providenciada pela empresa vencedora após a emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

3.2 A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

3.3 Na ocasião da entrega deverão ser fornecidos manuais em português, com toda informação necessária para a correta operação dos equipamentos.

3.4 O prazo de execução/vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e com a concordância da contratada;

3.5 Deixando o adjudicatário de entregar o objeto licitado poderá a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

0159

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2019

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: _____

Órgão comprador: _____

Marca ou Fabricante (*Conforme exigido no Anexo 01*): _____

Especificação do(s) Objeto(s) (*Conforme exigência mínima do Anexo 01*): _____

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2019

ANEXO 09

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO PREJULGADO 09 DO TCE/PR E ACORDÃO 2745/10 – TCE/PR

A (razão social da empresa)-----, inscrita no CNPJ nº -----, situada a Rua -----, telefone nº-----por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)-----, portador (a) da Carteira de Identidade RG:-----e do CPF nº -----, DECLARA que: Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contr empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de Licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

(local e data).

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

157

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos da pregoeira;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2019

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | E-mail: | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | E-mail: | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | E-mail: | |

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

155
361

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2019

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, DECLARA, para todos os fins de direito, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(para comprovação da veracidade de tal declaração deverá ser apresentada Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ e Razão Social.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2019

ANEXO 07

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | E-mail: |
| Celular: | |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2019

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, **sim ou não** ().

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ e Razão Social.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):



154

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2019

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço e telefone:

Representante legal e cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Inácio Martins - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: *(descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)*

Marca: *(apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)*

Quantidade: *(apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)*

Preço Proposto Final: *(preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)*

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



11.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante.

12 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Câmara Municipal de Inácio Martins: Rua Sete de Setembro, 368 – Centro – Inácio Martins/PR, CEP 85.155-000, Poder Legislativo.

13 A Pregoeira verificará junto ao Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ao Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, se os licitantes não apresentam restrição ao direito de licitar, caso houver alguma restrição será convocado o 2º colocado.



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2019

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ e Razão Social.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 116/2019

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, **comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.**

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

2.3 Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.4 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

2.5 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

2.7 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT);

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 90 dias a contar da data de abertura da licitação;

3.1.1 **No caso da licitante estar em processo de recuperação judicial, deverá a mesma apresentar** Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove(m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração do licitante (Modelo no Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração da licitante (Modelo no Anexo III) que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na presente licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

c) Declaração para fins do disposto no prejulgado 09 do TCE/PR e ACORDÃO 2745/10 – TCE /PR (modelo anexo IX).

d) Declaração formal de que a empresa está enquadrada como ME ou EPP, com a apresentação Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, original ou cópia autenticada por Tabelião Público, emitida a no máximo 90 dias que comprove a veracidade de tal afirmação (modelo anexo VI).

3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

5 Certidões positivas COM EFEITOS DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7 A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9 Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

10 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso e os documentos solicitados no Anexo 02 deste Edital, estes deverão ser remetidos via e-mail (camaraim@outlook.com), no prazo máximo de 03 (três) horas a contar da comunicação de que a proponente foi declarada vencedora.



ou para sua abertura;

24.13 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.14 Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.15 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.17 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

24.18 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

24.19 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

24.20 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.21 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Irati, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a pregoeira.

24.22 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

24.23 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.24 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2019.

Gilberto Bello da Silva

Presidente



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 01/2019

ANEXO01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

1.1 Na presente licitação é **EXIGIDA** a apresentação da marca e modelo dos itens cotados sob pena de inabilitação.

A presente licitação será julgada pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Veículo de passeio novo, 0(zero)KM, para 7(sete) passageiros, com no mínimo 100cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal | 01 | R\$ 97.259,24 | R\$ 97.259,24 |

1.2 O valor máximo admitido para esta licitação é de R\$ 97.259,24 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

2 Exigência de marca/modelo/amostra

2.1 Na presente licitação é **EXIGIDA** a apresentação da marca dos itens cotados sob pena de inabilitação.

2.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.



| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2019 | 110 | 01.001.01.031.01.01.2001 | 00001 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

20.3 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando a Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

20.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ: 77.778.827/0001- 55 Inácio Martins - Câmara de Vereadores, conforme indicação constante da requisição de compra, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota: Pregão, na Forma Eletrônica n.º 01/2019 – Contrato de Fornecimento n.º xx/2019.

20.5 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, e a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail à Câmara Municipal de Inácio Martins, (camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

20.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

20.7 A contratada fica ciente de que a Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Inácio Martins e de sua sede, e CNDT.

20.8 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima, isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

21 DO REAJUSTAMENTO

21.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

22 DA GARANTIA

23.1 A proponente contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

23.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para sede da contratada, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

23 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

23.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art.7º, da Lei n.º10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sempre juízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

23.4 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sempre juízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.

23.5 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

23.6 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

23.7 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

23.8 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

23.9 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

23.10 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

23.11 Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art.78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

23.12.1 A rescisão do contrato poderá ser:

23.12.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

23.12.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

23.12.4 Judicial, nos termos da legislação;

23.12.5 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.12 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas



16.40 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Inácio Martins firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO 10 que integra este Edital.

16.41 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Câmara Municipal de Inácio Martins, localizada no Município de Inácio Martins, Estado do Paraná. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

16.42 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 6 da minuta contratual, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

16.43 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

16.44 A assinatura do contrato estará condicionada a este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição:

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.40 Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda:

17.40.1 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

17.40.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

17.40.3 Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;

17.40.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

17.40.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.40.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.40.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

18.1.8 Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

18.1.9 Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

18.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

18.1.11 Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

18.1.12 Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

18.1.13 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

18.1.14 Respeitar e aplicar incontestavelmente a legislação legal aplicada ao fornecimento.

18.2 Compete à Câmara Municipal:

18.2.1A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

18.2.2 Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

18.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

18.2.5 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

18.2.6 Indicar o gestor do contrato;

18.2.7 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

19.1 A entrega dos equipamentos será providenciada pela empresa vencedora após a emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

19.2 A entrega do produto deverá ser realizada no **prazo de 30 (trinta) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

19.3 Na ocasião da entrega, deverá ser fornecido manual em português, com toda informação necessária para a correta operação dos equipamentos.

19.4 O prazo de execução/vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e com a concordância da contratada.

19.5 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

20 DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 O pagamento do fornecimento será realizado integralmente em até 30 (trinta) dias após a aprovação da presente licitação.

20.2 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

167

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati/PR para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, <DATAINICIOVIGENCIA#E>.

Gilberto Bello da Silva
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente
Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE
>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CARGOREPRESENTANTE
>
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

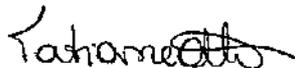
ESTADO DO PARANÁ

168

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que foi publicado o Aviso de Licitação nº 002/2019 MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2019, no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1178, página 08, de 20/11/2019 e o edital para disponibilização junto ao site www.camarainaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 20 de novembro de 2019.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa

Membro da Comissão de Licitação

CIS/AMCESPAR

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
Processo Administrativo nº 07/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza de carros de água no CIS/AMCESPAR.

EDITAL DE ATENÇÃO Nº 14 de novembro de 2019.
FORO: IRATI - PR
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
MIMV Produtos Hospitalares Ltda
CONTRATADA

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Conselho Intermunicipal de Saúde de Itaipava publica, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que adota a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor estimado a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza de carros de água no CIS/AMCESPAR, com a Empresa: MIMV PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 08.254.809/0001-70 em Itaipava - PR, no valor de R\$ 1.411.200,00 (um mil quatrocentos e onze mil e cem reais).

EDITAL DE ATENÇÃO Nº 14 de novembro de 2019.
FORO: IRATI - PR
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
METRONOM COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Conselho Intermunicipal de Saúde de Itaipava publica, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que adota a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor estimado a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza de carros de água no CIS/AMCESPAR, com a Empresa: MIMV PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 08.254.809/0001-70 em Itaipava - PR, no valor de R\$ 1.411.200,00 (um mil quatrocentos e onze mil e cem reais).

EDITAL DE ATENÇÃO Nº 14 de novembro de 2019.
FORO: IRATI - PR
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
METRONOM COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

EDITAL DE ATENÇÃO Nº 14 de novembro de 2019.
FORO: IRATI - PR
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
MIMV PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

EDITAL DE ATENÇÃO Nº 14 de novembro de 2019.
FORO: IRATI - PR
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
MIMV PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

EDITAL DE ATENÇÃO Nº 14 de novembro de 2019.
FORO: IRATI - PR
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
MIMV PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

EDITAL DE ATENÇÃO Nº 14 de novembro de 2019.
FORO: IRATI - PR
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
MIMV PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL Nº 02/2019
OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EDITAL Nº 03/2019
OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for procurement items.

CÂMARA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS

EDITAL Nº 01/2019
OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Inácio Martins.
Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL Nº 01/2019
OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EDITAL Nº 02/2019
OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

deverá comparecer na Sede Administrativa do Cis/Amcespar, Departamento de pessoal, situada a Rua Getúlio Vargas, 515, na PR, no dia 25/11/2019, obrigatoriamente munidos de todos os documentos mencionados abaixo.

Para atendimento ao presente Edital e confirmar a aceitação considerada como desistência, o candidato perderá o direito de participar do Concurso Público.

Documentação exigida:

- 02 fotos 3x4
- Cópia do Registro profissional;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Documento de quitação das obrigações eleitorais (processo de

• Cópia da CNH;

• Comprovante de Residência;

• Comprovante atualizado de estar em dia com as

• Cópia do Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

• Certidão de antecedentes Criminais;

• Declaração de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso, legal, com firma reconhecida;

• Não ter sofrido, no exercício da função pública penalidade de suspensão ou de afastamento de bem do serviço público, com firma reconhecida;

• Não ter recebido proventos de aposentaria de nenhum cargo, com firma reconhecida;

• Documento em vigor na data de sua publicação.

Iraí, 14 de novembro de 2019
Bertoldo Rover
 Presidente do CIS/AMCESPAR

ANEXO I do Edital Nº 39.01/2015
DE CANDIDATO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
QUE DEVERÁ COMPARECER A SEDE ADMINISTRATIVA DO
NO DIA 25/11/2019 PARA AVALIAÇÃO PRÉ-ADMISSÃO:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|--------------------|
| 569631 | ALEXANDRA CARNEIRO |

317 x 580 mm

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2019

Síntese do objeto: Aquisição de Veículo 0 km (zero quilometro), com no mínimo 07 (sete) lugares. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 04/12/2019; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 04/12/2019; Local de Acesso e Participação: www.bil.org.br; Retirada do Edital/ Formalização de Consulta/Encaminhamento: Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro nº 368 – Centro – Inácio Martins/PR. Fone: 42 3667-1336. E-mail: camarami@outlook.com site: www.camaraaciomartins.pr.gov.br.

PORTARIA Nº 18/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de licença a Servidor Público da Câmara Municipal de Inácio Martins – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do servidor Senhor JOSÉ VILMAR DE ANDRADE, portador do RG 545.392-0 - SSP-PR, do Cargo de Motorista, a partir de 30/10/2019 por 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, com fundamento nos artigos 83, II e seguintes da Lei 91/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência em 11 de novembro de 2019

Silberto Bello da Silva
SILBERTO BELLO DA SILVA
 Presidente

Fazer login
 Compartilhar

- Pesquisar "Medi"
- Exportar PDF
 - Criar PDF
 - Editar PDF
 - Comentário
 - Combine arquivos
 - Organizar páginas
 - Redigir
 - Proteger
 - Otimizar PDF
 - Preencher e assinar
 - Enviar para revisão
 - Mais ferramentas

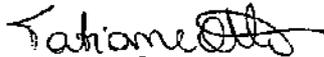
Converta e edite PDFs com o Acrobat Pro DC
 Iniciar versão de avaliação gratuita



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

CERTIFICO que foi publicado o Aviso de Licitação nº 002/2019 MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2019 no DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (www.imprensaoficial.pr.gov.br), Edição nº 10567, página 33, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 1889, página 99, ambos do dia 20/11/2019, bem como, no site do Poder Legislativo Municipal.

Inácio Martins, 20 de novembro de 2019.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa

Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019--

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Inácio Martins nº 332 - Centro em Inácio Martins - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Ruas da sede | Pavimentação em CBUQ | 11.504,47 m² | 240 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3067-8011.

Inácio Martins, 20 de novembro de 2019.

Eliane Paidosz - Presidente da CPL

113650/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 05/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 139/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 05/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as Secretarias Municipais. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

113652/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR. Proponentes declaradas vencedoras:

- DEMBENSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R\$ 2.653,80 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos);
- ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais);
- LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R\$ 11.099,20 (Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos);
- M. PICIANI TAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS - EIRELI; CNPJ da Contratada: 31.455.241/0001-59; Valor Contratual: R\$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais);
- MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 19.299.157/0001-98; Valor Contratual: R\$ 7.195,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais);
- PREGIWEB LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 27.114.845/0001-64; Valor Contratual: R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais);
- R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada:

- 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R\$ 1.676,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais);
- STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 11.089.732/0001-16; Valor Contratual: R\$ 7.590,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais);
- TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 29.634.736/0001-01; Valor Contratual: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);
- VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 29.178.366/0001-37; Valor Contratual: R\$ 1.799,90 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos);
- WMJ LICITAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 32.089.288/0001-09; Valor Contratual: R\$ 401,95 (Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos);

Assinatura: 08/11/2019; Prazo Execução: 08/11/2019 a 07/11/2020.
Edemirio Benito Junior
Prefeito Municipal

113553/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2019

Síntese do objeto: Aquisição de Veículo 0 km (zero quilômetro), com no mínimo 07 (sete) lugares. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 04/12/2019; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 04/12/2019; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/ Formalização de Consulta/ Encaminhamento: Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro nº 368 - Centro - Inácio Martins/PR; Fone: 42 3667-1336. E-mail: camaramartins@bll.org.br; site: www.camaramartins.pr.gov.br

113474/2019

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para instalação de um barracão destinado à Reciclagem localizado no Sítio São Lázaro, Bairro Aguiha deste Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

113813/2019

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

PREGÃO Nº 108/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: 28/11/2019 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1570

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de novembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

113441/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

PREGÃO Nº 108/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1570

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

113595/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DANAND ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ: 34.986.105.0001-83
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de ODONTOLOGIA, através da profissional DANIELE ANDREASSA DAL LAGO GADENS, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
 10 302 0001 2002 3390390000
 10 302 0001 2005 3390390000
 10 302 0001 2006 3390390000
 10 302 0001 2007 3390390000
 10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de novembro de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
 Contratante

DANAND ODONTOLOGIA EIRELI
 Contratada

Publicado por:
 Daniele

Código Identificador:BA4CCEDI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2019
 Síntese do objeto: **Aquisição de Veículo 0 km (zero quilometro), com no mínimo 07 (sete) lugares.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 04/12/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 04/12/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br; Retirada do Edital/ Formalização de Consulta/Encaminhamento: Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro nº 368 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone: 42 3667-1336. E-mail: camaraim@outlook.com site: www.camarainaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
 Eliane Paidosz

Código Identificador:140FB335

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2019-

A presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Inácio Martins nº 332 - Centro em Inácio Martins, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Ruas da sede | Pavimentação em CBUQ | 11.504,47 m² | 240 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à

Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 20 de novembro de 2019.

ELIANE PAIDOSZ
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Eliane Paidosz

Código Identificador:3E3D8CE9

173

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 05/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
 Eliane Paidosz

Código Identificador:B7522BAF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 139/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h do dia 05/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para aquisição e serviços de recarga de extintores e placas de sinalização para rotas de fuga destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
 Eliane Paidosz

Código Identificador:F39D6A51

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 113/2019

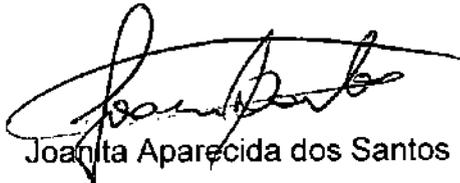
Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetr Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itaparã, nº 100, portad da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7 e o CPF/MF sob nº 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Eletrônico 113/2019, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônico



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO TCE-PR

CERTIFICO que foi publicado o Aviso de Licitação nº 002/2019 MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2019 no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE (Mural de Licitações).

Inácio Martins, 21 de novembro de 2019.



Joaquina Aparecida dos Santos

Contadora



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|--------------------------------------|----------------------------------|
| Entidade Executora | CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS | | |
| Ano* | 2019 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 02 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de veículo 0 km (zero quilômetro) com no mínimo 07 (sete) lugares. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0100101031010120014490520000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 97.259,24 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 18/11/2019 | Data Registro | 21/11/2019 |
| Data da Abertura das Propostas | 04/12/2019 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | | Há cota de participação para EPP/ME? | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 60119403900 (Logout)

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
 Processo Administrativo Nº 02/2019
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: ELIANE PAIDOSZ
 Data de Publicação: 21/11/2019 14:16:16

TOTAL DO PROCESSO: **97.259,24**

TOTAL DA PROPOSTA

97.259,24

| | | | |
|---------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 059 | Total: 97.259,24 |
|---------------|------------------|-----------------|-------------------------|

| | | | |
|---------|------------|------------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: 1 | Marca: CHEVROLET | Modelo: SPIN |
|---------|------------|------------------|--------------|

Descrição: Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal
 Inf. detal.: Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios, **DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME EDITAL**

| | | |
|---------------|-------------------------------|------------------------------|
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 97.259,24 | Total Item: 97.259,24 |
|---------------|-------------------------------|------------------------------|

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
Processo Administrativo Nº 02/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE PAIDOSZ
Data de Publicação: 21/11/2019 14:16:16

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: 1** **Val. Ref.: 97.259,24**

Descrição: Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA | CHEVROLET / SPIN 1.8 7 LUGARES | 98.000,00 |
| METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | GM/CHEVROLET / SPIN 1.8 PREMIER 2019/2020 Inf. detal.: SPIN PREMIER 1.8 2019/2020/Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal. | 97.000,00 |
| MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | CHEVROLET / SPIN Inf. detal.: Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios, DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME EDITAL | 97.259,24 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
Processo Administrativo Nº 02/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE PAIDOSZ
Data de Publicação: 21/11/2019 14:16:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|--|
| 03/12/2019 14:17:08 | CADASTRO DE PROPOSTA | AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA |
| 03/12/2019 15:11:08 | CADASTRO DE PROPOSTA | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA |
| 03/12/2019 15:17:24 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA |
| 03/12/2019 20:50:19 | CADASTRO DE PROPOSTA | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA |
| 03/12/2019 20:57:35 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA |
| 04/12/2019 10:00:31 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia Senhores Licitantes! | | |
| 04/12/2019 10:00:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| ATENÇÃO: Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital. | | |
| 04/12/2019 10:00:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Os licitantes devem prestar MUITA ATENÇÃO na hora de ofertar o seu lance, pois poderão NÃO SER ACEITOS OS PEDIDOS DE CANCELAMENTOS. | | |
| 04/12/2019 10:01:10 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Não façam nenhum tipo de substituição de marca/modelo do objeto ofertado sem prévia anuência da Câmara Municipal. | | |
| 04/12/2019 10:01:22 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Observem o prazo de entrega do objeto, este deve ser criteriosamente respeitado. | | |
| 04/12/2019 10:01:33 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| CUIDADO: Não é permitido se identificar neste pregão | | |
| 04/12/2019 10:01:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional deverá ser sanada diretamente junto a BLL, através do telefone: (41) 3097-4600 | | |
| 04/12/2019 10:02:01 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Boa Sorte a todos os Licitantes! | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|------------------------|------------------------|------------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: 1 | Marca: GM/CHEVROLET | Modelo: SPIN 1.8 PREMIER 2019/2020 |
| Descrição: Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 81.900,00 | Valor Total: 81.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 023 05.035.532/0004-20 | 97.000,00 | 81.900,00 | Não |
| 2 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E | 059 03.093.776/0001-91 | 97.259,24 | 82.000,00 | Não |
| 3 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA | 014 12.661.958/0001-02 | 98.000,00 | 98.000,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|---|-----------------------|---------------------|------------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 21/11/2019 14:16:16 | PUBLICADO | | | |
| 21/11/2019 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 04/12/2019 09:45:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 04/12/2019 10:02:38 | DISPUTA | | | |
| 04/12/2019 10:02:38 | LANCE AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA | | | 98.000,00 |
| 04/12/2019 10:02:38 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 97.000,00 |
| 04/12/2019 10:02:38 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 97.259,24 |
| 04/12/2019 10:09:04 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 95.000,00 |
| 04/12/2019 10:09:51 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 94.900,00 |
| 04/12/2019 10:11:05 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 94.000,00 |
| 04/12/2019 10:11:31 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 93.900,00 |
| 04/12/2019 10:11:52 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 93.500,00 |
| 04/12/2019 10:12:03 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 93.400,00 |
| 04/12/2019 10:12:20 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 93.000,00 |
| 04/12/2019 10:12:38 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | |
| 04/12/2019 10:12:51 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 92.900,00 |
| 04/12/2019 10:13:16 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 92.000,00 |
| 04/12/2019 10:13:36 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 91.900,00 |
| 04/12/2019 10:13:45 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 91.000,00 |
| 04/12/2019 10:13:57 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 90.900,00 |
| 04/12/2019 10:14:11 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 90.200,00 |
| 04/12/2019 10:14:23 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 90.000,00 |
| 04/12/2019 10:14:37 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 89.500,00 |
| 04/12/2019 10:14:43 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 89.000,00 |
| 04/12/2019 10:14:58 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 88.700,00 |
| 04/12/2019 10:16:13 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 88.000,00 |
| 04/12/2019 10:16:31 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 87.000,00 |
| 04/12/2019 10:16:40 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 86.900,00 |
| 04/12/2019 10:16:18 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 86.300,00 |
| 04/12/2019 10:16:36 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 86.200,00 |
| 04/12/2019 10:17:05 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 85.500,00 |
| 04/12/2019 10:17:17 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 85.400,00 |
| 04/12/2019 10:17:55 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 85.000,00 |
| 04/12/2019 10:18:05 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 84.900,00 |
| 04/12/2019 10:18:42 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 84.300,00 |
| 04/12/2019 10:19:09 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 84.000,00 |
| 04/12/2019 10:19:24 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 83.400,00 |
| 04/12/2019 10:19:47 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 83.000,00 |
| 04/12/2019 10:20:16 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 82.600,00 |
| 04/12/2019 10:20:27 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 82.500,00 |

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

| | | | |
|---|-------------|--|-----------|
| 04/12/2019 10:20:50 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 82.000,00 |
| 04/12/2019 10:21:16 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 81.900,00 |
| 04/12/2019 10:23:16 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | |
| 04/12/2019 10:23:16 | HABILITAÇÃO | | |


PREGOEIRO: ELIANE PAIDOSZ

CERTIDÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

Certifico para os devidos fins a juntada dos documentos originais recebidos da empresa vencedora da licitação, encaminho a i. pregoeira para apreciação.

Inácio Martins, 06 de dezembro de 2019

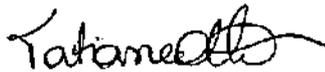


TATIANE OTTO

Assistente Administrativo

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que foram desentranhados os documentos de fls. 185 a fls 220 referente a documentos da empresa participante do procedimento licitatório, passando os mesmos a constar ao final do processo.



Tatiane Otto

Assistente Administrativa

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
Processo Administrativo Nº 02/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE PAIDOSZ
Data de Publicação: 21/11/2019 14:16:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 03/12/2019 14:17:08 | CADASTRO DE PROPOSTA | AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA |
| 03/12/2019 15:11:08 | CADASTRO DE PROPOSTA | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA |
| 03/12/2019 15:17:24 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA |
| 03/12/2019 20:50:19 | CADASTRO DE PROPOSTA | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA |
| 03/12/2019 20:57:35 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA |
| 04/12/2019 10:00:31 | MENSAGEM | PREGOEIRO Bom dia Senhores Licitantes! |
| 04/12/2019 10:00:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO ATENÇÃO: Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital. |
| 04/12/2019 10:00:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO Os licitantes devem prestar MUITA ATENÇÃO na hora de ofertar o seu lance, pois poderão NÃO SER ACEITOS OS PEDIDOS DE CANCELAMENTOS. |
| 04/12/2019 10:01:10 | MENSAGEM | PREGOEIRO Não façam nenhum tipo de substituição de marca/modelo do objeto ofertado sem prévia anuência da Câmara Municipal. |
| 04/12/2019 10:01:22 | MENSAGEM | PREGOEIRO Observem o prazo de entrega do objeto, este deve ser criteriosamente respeitado. |
| 04/12/2019 10:01:33 | MENSAGEM | PREGOEIRO CUIDADO: Não é permitido se identificar neste pregão |
| 04/12/2019 10:01:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional deverá ser sanada diretamente junto a BLL, através do telefone: (41) 3097-4600 |
| 04/12/2019 10:02:01 | MENSAGEM | PREGOEIRO Boa Sorte a todos os Licitantes! |
| 04/12/2019 10:25:07 | MENSAGEM | PREGOEIRO Conforme edital, Os documentos solicitados no Anexo 02 deste Edital, estes deverão ser remetidos via e-mail (camaraim@outlook.com), no prazo máximo de 03 (três) horas a contar da comunicação de que a proponente foi declarada vencedora. |
| 04/12/2019 10:25:49 | MENSAGEM | PREGOEIRO A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante. |
| 04/12/2019 10:26:02 | MENSAGEM | PREGOEIRO Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Câmara Municipal de Inácio Martins: Rua Sete de Setembro, 368 – Centro – Inácio Martins/PR, CEP 85.155-000, Poder Legislativo. |
| 04/12/2019 10:26:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO Peço para que a empresa vencedora encaminhe junto com a proposta um folder com as especificações do veículos. |
| 04/12/2019 11:49:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO Declaro a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, vencedora do ite. |
| 04/12/2019 11:50:03 | MENSAGEM | PREGOEIRO Senhores licitantes, conforme previsto no edital do certame, a partir de agora está aberto prazo para recurso. |
| 04/12/2019 12:05:28 | MENSAGEM | PREGOEIRO Declaro decorrido o prazo recursal. |

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: 1 | Marca: GM/CHEVROLET | Modelo: SPIN 1.8 PREMIER 2019/2020 |
| Descrição: Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 81.900,00 | Valor Total: 81.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 023 05.035.532/0004-20 | 97.000,00 | 81.900,00 | Não |
| 2 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E | 059 03.093.776/0001-91 | 97.259,24 | 82.000,00 | Não |
| 3 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA | 014 12.661.958/0001-02 | 98.000,00 | 98.000,00 | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

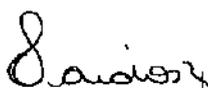
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|---|--|--|------------------|
| 21/11/2019 14:16:16 | PUBLICADO | | | |
| 21/11/2019 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 04/12/2019 09:45:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 04/12/2019 10:02:38 | DISPUTA | | | |
| 04/12/2019 10:02:38 | LANCE AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA | | | 98.000,00 |
| 04/12/2019 10:02:38 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 97.000,00 |
| 04/12/2019 10:02:38 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 97.259,24 |
| 04/12/2019 10:09:04 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTOA | | | 95.000,00 |
| 04/12/2019 10:09:51 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 94.900,00 |
| 04/12/2019 10:11:05 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 94.000,00 |
| 04/12/2019 10:11:31 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 93.900,00 |
| 04/12/2019 10:11:52 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 93.500,00 |
| 04/12/2019 10:12:03 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 93.400,00 |
| 04/12/2019 10:12:20 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 93.000,00 |
| 04/12/2019 10:12:38 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | |
| 04/12/2019 10:12:51 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 92.900,00 |
| 04/12/2019 10:13:16 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 92.000,00 |
| 04/12/2019 10:13:36 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA | | | 91.900,00 |
| 04/12/2019 10:13:45 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 91.000,00 |
| 04/12/2019 10:13:57 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 90.900,00 |
| 04/12/2019 10:14:11 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 90.200,00 |
| 04/12/2019 10:14:23 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 90.000,00 |
| 04/12/2019 10:14:37 | LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | | | 89.500,00 |
| 04/12/2019 10:14:43 | LANCE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | | 89.000,00 |

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

| | | | |
|---------------------|---|--|-----------|
| 04/12/2019 10:14:58 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 88.700,00 |
| 04/12/2019 10:15:13 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 88.000,00 |
| 04/12/2019 10:15:31 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 87.000,00 |
| 04/12/2019 10:15:40 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 86.900,00 |
| 04/12/2019 10:16:18 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 86.300,00 |
| 04/12/2019 10:16:36 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 86.200,00 |
| 04/12/2019 10:17:05 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 85.500,00 |
| 04/12/2019 10:17:17 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 85.400,00 |
| 04/12/2019 10:17:55 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 85.000,00 |
| 04/12/2019 10:18:05 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 84.900,00 |
| 04/12/2019 10:18:42 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 84.300,00 |
| 04/12/2019 10:19:09 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 84.000,00 |
| 04/12/2019 10:19:24 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 83.400,00 |
| 04/12/2019 10:19:47 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 83.000,00 |
| 04/12/2019 10:20:16 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 82.600,00 |
| 04/12/2019 10:20:27 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 82.500,00 |
| 04/12/2019 10:20:50 | LANCE | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA | 82.000,00 |
| 04/12/2019 10:21:16 | LANCE | METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 81.900,00 |
| 04/12/2019 10:23:16 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| | O detentor da melhor oferta é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | | |
| 04/12/2019 10:23:16 | HABILITAÇÃO | | |
| 04/12/2019 11:50:08 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 04/12/2019 12:05:08 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 09/12/2019 16:48:56 | ADJUDICADO | | |



PREGOEIRO: ELIANE PRIDOSZ

**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR
INÁCIO MARTINS-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
Processo Administrativo Nº 02/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE PAIDOSZ
Data de Publicação: 21/11/2019 14:16:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/12/2019 16:50:55
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------------------|-------------------------------|--|
| Item: 1 | Unidade: 1 | Marca: GM/CHEVROLET | Modelo: SPIN 1.8 PREMIER 2019/2020 |
| Descrição: Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 81.900,00 | Valor Total: 81.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| 1 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 023 05.035.532/0004-20 | 97.000,00 | 81.900,00 | Não |
| 2 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E | 059 03.093.776/0001-91 | 97.259,24 | 82.000,00 | Não |
| 3 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 014 12.661.958/0001-02 | 98.000,00 | 98.000,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|



AUTORIDADE: GILBERTO BELLO DA SILVA

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

À Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de veículo. Edital de licitação 02/2019 na modalidade pregão eletrônico 01/2019. Regularidade do procedimento.

Veio à apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo referente Aquisição de Veículo 07 (sete) lugares.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 01/2019.

Analisando o processo, entendo que todas as exigências foram cumpridas, tendo sido devidamente publicado o edital de licitação, dando ampla divulgação, o que gerou concorrência.

A empresa proponente do menor valor, segundo reconheceu a i. Pregoeira, em cuja manifestação esse parecer se embasa, cumpriu os requisitos do edital, estando com a documentação adequada.

Ressalte-se que a intervenção desta Procuradoria limita-se à verificação formal da documentação apresentada.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 38, § único, da Lei 8.666/93, após a análise prévia da documentação ora apresentada, dentro do exercício da competência opinativa, entendo adequado o processo licitatório, bem como o seu contrato.

É o parecer.

Inácio Martins -PR, 09 de dezembro de 2019



Vanessa Queiroz
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 35.246

CONTROLADORIA INTERNA

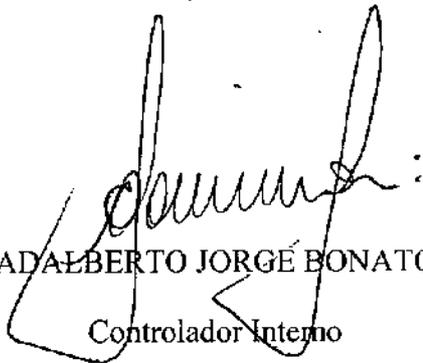
Inácio Martins, 09 de dezembro de 2019

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Analisando o presente procedimento de licitação 02/2019 – Pregão Eletrônico 01/2019 – Menor Preço que tem por objeto a aquisição de veículo com 07 (sete) lugares, entendemos pela regularidade do mesmo no que compete a essa controladoria interna, destacando que o presente parecer tem força OPINATIVA.

É o parecer.



ADALBERTO JORGE BONATO

Controlador Interno

SETOR DE CONTABILIDADE

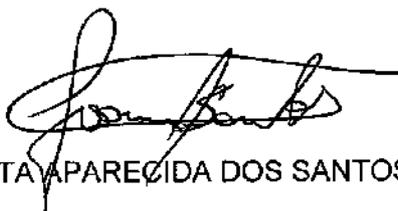
Inácio Martins, 09 de dezembro de 2019

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Analisando o presente procedimento de licitação 02/2019 – Pregão Eletrônico 01/2019 – Menor Preço que tem por objeto a aquisição de veículo de passageiro com 07 (sete) lugares, entendemos pela regularidade CONTÁBIL do procedimento bem como da minuta de contrato.

É o parecer.



JOANITA APARECIDA DOS SANTOS

Contadora

CERTIDÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

Certifico para os devidos fins a juntada do contrato devidamente assinado pelas partes.

Inácio Martins, 11 de dezembro de 2019.



TATIANE OTTO

Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

230

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 02/2019

REF.: Aquisição de Veículo 0 km, com no mínimo 07 (sete) lugares para a Câmara Municipal de Inácio Martins.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 368, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.778.827/0001-55, neste ato devidamente representada por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gilberto Bello da Silva, residente e domiciliado à Rua Vereador Lauro José Toledo n.º 45, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.463.548-8/PR e do CPF/MF sob n.º 739.072.609-10, e,

CONTRATADA: - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.035.532/0004-20, I.E. 904.70652-30, com sede a Avenida das Torres, n.º 1680, Bairro São Cristóvão, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal CLEVER ASSAAD NABHAN (Diretor), portador da cédula de identidade de RG n.º 5.912.275-4, inscrito no CPF sob n.º 884.042.189-00, residente e domiciliado na rua Joaquim Nabuco, n.º 445 A, CEP 83.040-210, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 01/2019, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de um veículo zero quilômetro, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância como indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão n.º 01/2019, que é parte integrante deste contrato.

1.3 O valor global para o fornecimento do objeto é de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|------------|---|---|
| 01 | Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 07 (sete) passageiros, com no mínimo 100 cv de potência, flex, câmbio manual, com kit (chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização), estepe (pneu reserva), direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, rodas de liga leve, ar condicionado, alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave, apoio de cabeça, tapetes, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, para choques na cor do veículo, plotado conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal. | 01 | R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) | R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O pagamento do fornecimento será realizado integralmente em até 30 (trinta) dias após a aprovação da presente licitação.

2.2 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 110 | 01.001.01.031.01.01.20 | 00001 | 4.4.90.52.00.00 | Do |



| | | | | |
|--|--|----|--|-----------|
| | | 01 | | Exercício |
|--|--|----|--|-----------|

2.3 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

2.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ: 77.778.827/0001-55- Inácio Martins Câmara de Vereadores conforme indicação do processo licitatório, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota: Pregão, na Forma Eletrônica n.º 01/2019 - Contrato de Fornecimento n.º 02/2019.

2.5 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida há mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail à Câmara Municipal de Inácio Martins (camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

2.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

2.7 A contratada fica ciente de que a Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Inácio Martins e de sua sede, e CNDT.

2.8 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima, isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos equipamentos será providenciada pela empresa vencedora após a emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

3.2 A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

3.3 Na ocasião da entrega deverão ser fornecidos manuais em português, com toda informação necessária para a correta operação dos equipamentos.

3.4 O prazo de execução/vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e com a concordância da contratada;

3.5 Deixando o adjudicatário de entregar o objeto licitado poderá a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

- For conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
- for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- por motivos de força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES



5.1 Compete aos licitantes contratados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

5.1.1 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

5.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

5.1.3 Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

5.1.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.5 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

5.1.6 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

5.1.7 Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

5.1.8 Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária;

5.1.9 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

5.1.10 Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

5.1.11 Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

5.1.12 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

5.1.13 Respeitar e aplicar incontestavelmente a legislação legal aplicada ao fornecimento.

5.1.14 Respeitar e aplicar incontestavelmente a legislação legal aplicada ao fornecimento.

5.2 Compete à Câmara Municipal:

5.2.1 A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

5.2.2 Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

5.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços; Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

5.2.4 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

5.2.5 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

5.2.6 Indicar o gestor do contrato;

5.2.7 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

6.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

6.4 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.

6.5 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 01% (um por cento) do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento) do valor total do contrato.

6.6 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

6.7 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

6.8 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

6.9 Além das já especificadas neste instrumento, se sujeita a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

6.10 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.11 Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art.78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.12 A rescisão do contrato poderá ser:

6.12.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.12.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.12.3 Judicial, nos termos da legislação;

6.13 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 A proponente contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

8.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para sede da contratada, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 25/07/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

10.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

10.3 A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

10.4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO CONTRATUAL

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itatí/PR para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 11 de dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

235

GILBERTO BELLO DA SILVA
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente
Contratante

CLEVER ASSAAD NABHAN
Diretor - Contratada

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: ADALBERTO JOSÉ BONATO
RG 3.903.427-1

Nome: RONALDO RÊZEMA DO PRADO
RG 5.995.722-4

Metronorte Comercial de Veículos Ltda
Rua Joaquim Nabuco, nº 445 A
83040-210 São José dos Pinhais - Paraná
CNPJ 05.035.532/0004-20 I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

236

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

REFERENTE: CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,

CNPJ CONTRATADO: 05.035.532/0004-20

VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)

OBJETO: Veículo de passeio novo, 0 (zero) KM, para 7 (sete) pessoas

VIGÊNCIA: O prazo de execução/vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e com a concordância da contratada;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00

Inácio Martins, 11 de dezembro de 2019

GILBERTO BELLO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 1185 Página 18

Data: 13/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EDITAL Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
EDITAL Nº 001/2019

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1. OBJETIVO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. TIPO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

3. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

5. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias.

6. HABILITAÇÃO: Não há exigência de habilitação.

7. CRÉDITO: Não há exigência de crédito.

8. GARANTIA: Não há exigência de garantia.

9. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

10. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

11. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

12. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

13. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

14. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

15. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

16. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

17. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

18. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

19. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

20. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

21. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

22. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

23. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

24. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

25. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

26. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

27. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

28. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

29. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

30. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

31. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

32. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

33. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

34. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

35. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

36. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

37. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

38. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

39. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

40. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

41. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

42. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Rua...

43. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

Table with 2 columns: Item description and Value. Contains technical specifications for electronic equipment maintenance services.

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EDITAL Nº 001/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
EDITAL Nº 001/2019

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1. OBJETIVO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. TIPO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

**TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019**

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km - Ano 2019 / Modelo 2020.

Autos com um total de 239 páginas, esta incluída.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa.